ESTIMATIVA DOS VALORES

1. Forma de pesquisa:

Para a elaboração da estimativa de valores dos itens objeto desta licitação, foram utilizados dados provenientes de diferentes fontes. Para tanto, foram considerados: preços fornecidos diretamente por fornecedores que atendem o Município ou região por meio de orçamentos; de empresas que vendem os produtos na região; também de pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), além de consultas online de itens os quais não foram atingidos três orçamentos, cuidando que os preços ficassem compatíveis ao valor de mercado local.

a) Cotações de cada item:

b) Item 1		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 7,20
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 11,99

Item 2		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 7,30
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 11,83
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,99
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 10,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,99

Item 3		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 4,99

Item 4		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 20,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 23,50
Esfera Atacadista LTDA	Orçamento Direto	R$ 28,00

CNPJ: 53.249.086/0001-57		
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 25,90

Item 5		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 17,00
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 13,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 18,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 13,99

Item 6		
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 17,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 19,99
Loja Temperex https://loja.temperex.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 19,13

Item 7		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 4,60
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 3,49

Item 8		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 5,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,20
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 4,99

Item 9

Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 14,28
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 15,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 35,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 23,99

Item 10		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,49

Item 11		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 4,49

Item 12		
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 25,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 13,99
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 31,89

Item 13		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 28,99
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 30,87
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 18,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 25,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 14,99

Item 14		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 4,29
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,30

Item 15		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,79
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 4,63

Item 16		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 5,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,89

Item 17		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 5,85
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 8,05
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 5,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 4,99

Item 18		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 6,75

Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 5,79
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,85
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 5,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 4,39

Item 19		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 7,60
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 8,94
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99

Item 20		
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99
Supermercados Pague Menos https://www.superpaguemenos.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 5,69
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 5,00

Item 21		
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 43,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 18,49
Mundo Cerealista https://www.mundocerealista.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 59,90
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 33,00

Item 22		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 5,60

Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 6,86
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,99
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99

Item 23		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 15,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 20,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 16,79
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 25,94

Item 24		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 27,99
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 26,09
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 28,30
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 32,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 35,90

Item 25		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 56,99
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 44,98
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 39,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 42,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 38,90

Item 26

Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 31,99
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 35,34
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 26,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 35,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 35,90

Item 27		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 22,00
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 26,67
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 23,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 26,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 27,90

Item 28		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 5,50
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 6,39
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,30
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 5,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 3,49

Item 29		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 7,56
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 6,19
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 3,99

Item 30		
Amazon https://www.amazon.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 4,29
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,49

Item 31		
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 5,71
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 3,99

Item 32		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 7,20
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 15,84
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 8,75

Item 33		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 5,60
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,80
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 6,99

Item 34		
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 14,65

Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 11,30
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 10,99

Item 35		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 3,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 4,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 3,79

Item 36		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 10,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,60

Item 37		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 18,99
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 21,91
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 18,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 20,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 24,49

Item 38		
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 7,67
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 9,00

Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99

Item 39		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 9,59
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 9,17
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,99
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,99

Item 40		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 5,00
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 10,91
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 10,49

Item 41		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 15,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 22,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 30,90

Item 42		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 7,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 7,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,99

Item 43		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 5,65
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 6,02
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 6,39

Item 44		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 6,30

Item 45		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 4,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,20
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 4,99

Item 46		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 12,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 8,99

Item 47		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 25,99

Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 19,99
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 25,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 19,90
Item 48		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 4,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 2,40

Item 49		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 9,30
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 14,25
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 14,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 13,90

Item 50		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,20
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,90

Item 51		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 6,40
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 7,08
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,40
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA	Orçamento Direto	R$ 7,99

CNPJ: 41.761.012/0001-16		

Item 52		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 4,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 5,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,90

Item 53		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,10
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99

Item 54		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,80
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 5,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,90

Item 55		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 9,50
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 8,77
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,99

Item 56		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 9,35
Absoluto Distribuidora LTDA	Orçamento Direto	R$ 8,90

CNPJ: 16.738.785/0001-34		
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,90

Item 57		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 4,90
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 10,02
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99

Item 58		
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 13,98
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 9,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 14,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,49

Item 59		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 9,98
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99

Item 60		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 9,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 9,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 16,00

Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 11,30

Item 61		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 8,30
Dona's Padaria e Petiscaria LTDA CNPJ: 53.176.296/0001-62	Orçamento Direto	R$ 6,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 11,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 8,90

Item 62		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 9,20
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,90
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 4,00
Dona's Padaria e Petiscaria LTDA CNPJ: 53.176.296/0001-62	Orçamento Direto	R$ 3,00

Item 63		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 1,90
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 3,70
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 5,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 2,99

Item 64		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 7,30

Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 9,18
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 8,99

Item 65		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 6,49
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 4,11
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,80
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 4,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 1,99

Item 66		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,20
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 3,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 3,90

Item 67		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 3,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 4,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 1,79

Item 68		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 18,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 19,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 16,90

Item 69		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 7,59
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 8,95
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 9,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 9,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 11,90

Item 70		
Supermercado Online Atacadão SA https://www.atacadao.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 4,79
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,20
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 2,90

Item 71		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 10,99
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 11,91
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 10,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 11,90

Item 72		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 19,00
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 17,70
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 16,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 20,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA	Orçamento Direto	R$ 14,90

CNPJ: 41.761.012/0001-16		
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 16,75

Item 73		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 16,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 19,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 16,98
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 16,75
Dona's Padaria e Petiscaria LTDA CNPJ: 53.176.296/0001-62	Orçamento Direto	R$ 17,00

Item 74		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 15,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 22,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 20,00
Dona's Padaria e Petiscaria LTDA CNPJ: 53.176.296/0001-62	Orçamento Direto	R$ 14,00

Item 75		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 18,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 18,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 14,99
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 12,00

Item 76		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 20,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 18,90
Panelão Supermercados https://supermercado	Pesquisa direta em site	R$ 24,99

panelao.com.br/		

Item 77		
Município de Tigrinhos/SC	Pregão Presencial Edital nº 13/2025	R$ 20,90
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 19,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 24,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 23,90

Item 78		
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 15,05
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 12,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 15,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 11,60

Item 79		
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 12,59
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 19,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 16,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 10,99

Item 80		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,99

Item 81		
Município de Tigrinhos/SC	Edital de Pregão Presencial nº 13/2025	R$ 5,70

Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 7,51
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,20
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,90

Item 82		
Município de Tigrinhos/SC	Edital de Pregão Presencial nº 13/2025	R$ 7,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 9,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,30

Item 83		
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 18,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 21,99
Supermercado Boza LTDA https://superboza.com.br	Pesquisa direta em site	R$ 23,09

Item 84		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,99

Item 85		
Município de Tigrinhos/SC	Edital de Pregão Presencial nº 13/2025	R$ 5,70
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 7,51
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,00

Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 9,99

Item 86		
Município de Tigrinhos/SC	Edital de Pregão Presencial nº 13/2025	R$ 7,60
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 4,99
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,80

Item 87		
Município de Tigrinhos/SC	Edital de Pregão Presencial nº 13/2025	R$ 7,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 11,90

Item 88		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 8,49

Item 89		
Município de Tigrinhos/SC	Edital de Pregão Presencial nº 13/2025	R$ 2,20
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 3,47
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 2,80
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 3,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 2,75

Item 90		
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 18,74
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 19,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 19,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 24,99

Item 91		
Município de Tigrinhos/SC	Edital de Pregão Presencial nº 13/2025	R$ 4,90
Município de Itá/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025	R$ 8,96
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 6,90
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 6,99

Item 92		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 5,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 7,49

Item 93		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 4,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 6,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 3,20

Item 94		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 14,60
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 16,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA	Orçamento Direto	R$ 19,40

CNPJ: 41.761.012/0001-16		

Item 95		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 7,50
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 7,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 5,79

Item 96		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 2,30
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 4,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 1,69

Item 97		
Supermercados Meschke https://www.meschke.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 9,89
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 8,50
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 4,30

Item 98		
Absoluto Distribuidora LTDA CNPJ: 16.738.785/0001-34	Orçamento Direto	R$ 8,00
Esfera Atacadista LTDA CNPJ: 53.249.086/0001-57	Orçamento Direto	R$ 12,00
Supermercado Saudades Comercio e Alimentos LTDA CNPJ: 41.761.012/0001-16	Orçamento Direto	R$ 11,99

Item 99		
Supermercado Boza Ltda https://superboza.com.br	Pesquisa direta em site	R$ 0,89
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 2,50
Dona's Padaria e Petiscaria LTDA CNPJ: 53.176.296/0001-62	Orçamento Direto	R$ 1,05

Item 100		
Supermercados Alfa https://superalfanumclick.com.br/busca/torta%20fria	Pesquisa direta em site	R$ 42,99
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 30,00
Dona's Padaria e Petiscaria LTDA CNPJ: 53.176.296/0001-62	Orçamento Direto	R$ 33,00

Item 101		
Badotti https://www.badotti.com.br	Pesquisa direta em site	R$ 39,98
Mayer Hotel LTDA CNPJ: 00.845.216/0001-58	Orçamento Direto	R$ 45,00
Dona's Padaria e Petiscaria LTDA CNPJ: 53.176.296/0001-62	Orçamento Direto	R$ 26,00

Item 102		
Gás Marília https://www.gasmarilia.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 129,00
Plenagás Comércio de Gás GLP. CNPJ: 21.012.598/0001-09	Orçamento Direto	R$ 125,00
Município de Indaial/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2025	R$ 144,50

Item 103		
Pedreiragas https://www.pedreiragas.com/	Pesquisa direta em site	R$ 500,00
Plenagás Comércio de Gás GLP. CNPJ: 21.012.598/0001-09	Orçamento Direto	R$ 440,00
Município de Indaial/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2025	R$ 485,33

Item 104		
Bemol https://www.bemol.com.br/	Pesquisa direta em site	R$ 276,00
Plenagás Comércio de Gás GLP. CNPJ: 21.012.598/0001-09	Orçamento Direto	R$ 235,00
Município de Indaial/SC	Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2025	R$ 276,69

2. Método matemático:

O método matemático escolhido para a formação dos valores estimados foi **a média aritmético e a mediana**, considerando todas as cotações obtidas, de modo a refletir com maior fidelidade o custo médio praticado no mercado, optando-se por aquela que ficou com o melhor preço para a Administração Pública:

Item	Média (R$)	Mediana (R$)	Valor Adotado (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
1	10,40	11,99	**10,40**	30 kg	R$ 312,00
2	9,22	9,99	**9,22**	475 und.	R$ 4.379,50
3	5,50	4,99	**4,99**	80 kg	R$ 399,20
4	24,60	24,70	**24,60**	215 pacotes	R$ 5.289,00
5	15,62	15,50	**15,50**	60 kg	R$ 930,00
6	18,71	19,13	**18,71**	20 kg	R$ 374,20
7	4,67	4,60	**4,60**	210 und	R$ 966,00
8	5,55	5,49	**5,49**	160 und	R$ 878,40
9	22,07	19,50	**19,50**	200 kg	R$ 3.900,00
10	6,80	6,90	**6,80**	70 und	R$ 476,00
11	5,03	4,60	**4,60**	110 pct	R$ 506,00
12	23,63	25,00	**23,63**	200 und	R$ 4.726,00
13	23,67	25,00	**23,67**	215 pct	R$ 5.089,05
14	5,12	5,10	**5,10**	20 und	R$ 102,00
15	5,36	5,21	**5,21**	2.600 kg	R$ 13.546,00
16	5,76	5,50	**5,50**	270 kg	R$ 1.485,00
17	5,66	5,50	**5,50**	600 kg	R$ 3.300,00
18	5,16	5,00	**5,00**	365 kg	R$ 1.825,00
19	7,19	7,60	**7,19**	132 pct	R$ 949,08
20	6,23	5,69	**5,69**	200 pct	R$ 1.138,00
21	38,57	38,00	**38,00**	55 kg	R$ 2.090,00
22	6,39	6,50	**6,39**	100 pct	R$ 639,00
23	19,66	18,40	**18,40**	200 und	R$ 3.680,00
24	30,06	28,30	**28,30**	70 und	R$ 1.981,00
25	44,55	42,00	**42,00**	400 kg	R$ 16.800,00
26	32,85	35,00	**32,85**	1.600 kg	R$ 52.560,00
27	25,11	26,00	**25,11**	365 kg	R$ 9.165,15
28	4,74	5,00	**4,74**	460 kg	R$ 2.180,40
29	5,47	6,00	**5,47**	355 kg	R$ 1.941,85
30	7,26	5,49	**5,49**	50 und	R$ 274,50
31	5,40	4,45	**4,45**	350 kg	R$ 1.557,50
32	10,46	8,75	**8,75**	200 und	R$ 1.750,00
33	6,10	6,30	**6,10**	30 und	R$ 183,00
34	12,36	11,90	**11,90**	600 kg	R$ 7.140,00
35	3,97	3,89	**3,89**	55 und	R$ 213,95
36	6,70	5,60	**5,60**	35 und	R$ 196,00
37	20,68	20,00	**20,00**	230 pct	R$ 4.600,00
38	7,54	7,83	**7,54**	250 kg	R$ 1.885,00
39	7,35	7,00	**7,00**	450 kg	R$ 3.150,00
40	8,26	8,00	**8,00**	260 und	R$ 2.080,00
41	22,93	22,00	**22,00**	80 und	R$ 1.760,00
42	8,50	8,00	**8,00**	600 und	R$ 4.800,00
43	6,49	6,39	**6,39**	650 kg	R$ 4.153,50
44	6,13	6,30	**6,13**	50 litros	R$ 306,50
45	5,30	5,10	**5,10**	2.000 litros	R$ 10.200,00
46	10,65	10,50	**10,50**	130 pct	R$ 1.365,00
47	22,72	22,50	**22,50**	70 kg	R$ 1.575,00
48	3,30	3,00	**3,00**	60 und	R$ 180,00
49	12,07	13,90	**12,07**	1.500 kg	R$ 18.105,00

50	7,20	7,50	**7,20**	35 pct	R$ 252,00
51	6,77	7,00	**6,77**	120 pct	R$ 812,40
52	4,87	5,00	**4,87**	250 pct	R$ 1.217,50
53	7,36	7,99	**7,36**	40 und	R$ 294,40
54	4,90	5,00	**4,90**	250 und	R$ 1.225,00
55	9,75	9,50	**9,50**	900 kg	R$ 8.550,00
56	10,16	9,63	**9,63**	100 kg	R$ 963,00
57	7,68	7,99	**7,68**	1.300 kg	R$ 9.984,00
58	11,84	11,94	**11,84**	72 und	R$ 852,48
59	8,47	8,45	**8,45**	44 und	R$ 371,80
60	11,80	10,65	**10,65**	80 pct	R$ 852,00
61	8,55	8,60	**8,55**	270 und	R$ 2.308,50
62	6,02	6,20	**6,02**	200 und	R$ 1.204,00
63	3,62	3,70	**3,62**	850 kg	R$ 3.077,00
64	7,87	7,30	**7,30**	1.400 kg	R$ 10.220,00
65	4,38	4,50	**4,38**	40 pct	R$ 175,20
66	3,53	3,50	**3,50**	85 und	R$ 297,50
67	2,93	3,00	**2,93**	60 und	R$ 175,80
68	17,97	18,00	**17,97**	230 und	R$ 4.133,10
69	9,49	9,50	**9,49**	550 und	R$ 5.219,50
70	3,96	4,79	**3,96**	80 und	R$ 316,80
71	11,46	11,90	**11,46**	1.000 dúzias	R$ 11.460,00
72	17,39	17,23	**17,23**	810 kg	R$ 13.956,30
73	17,15	16,98	**16,98**	700 kg	R$ 11.886,00
74	17,98	17,95	**17,95**	100 kg	R$ 1.795,00
75	15,75	16,50	**15,75**	50 kg	R$ 787,50
76	21,30	20,00	**20,00**	150 pct	R$ 3.000,00
77	21,95	22,40	**21,95**	1.200 kg	R$ 26.340,00
78	13,54	13,75	**13,54**	200 kg	R$ 2.708,00
79	14,65	14,30	**14,30**	800 kg	R$ 11.440,00
80	7,36	7,99	**7,36**	240 kg	R$ 1.766,40
81	6,26	5,90	**5,90**	830 pct	R$ 4.897,00
82	8,92	9,10	**8,92**	1.200 und	R$ 10.704,00
83	21,03	21,99	**21,03**	300 kg	R$ 6.309,00
84	8,96	8,90	**8,90**	1.100 und	R$ 9.790,00
85	47,84	45,00	**45,00**	80 kg	R$ 3.600,00
86	6,20	6,00	**6,00**	165 und	R$ 990,00
87	9,43	8,50	**8,50**	175 und	R$ 1.487,50
88	7,16	7,50	**7,16**	100 pct	R$ 716,00
89	2,84	2,80	**2,80**	160 und	R$ 448,00
90	20,56	19,25	**19,25**	245 und	R$ 4.716,25
91	7,15	6,99	**6,99**	700 kg	R$ 4.893,00
92	6,70	7,00	**6,70**	70 und	R$ 469,00
93	4,57	4,50	**4,50**	40 und	R$ 180,00
94	16,67	16,00	**16,00**	12 und	R$ 192,00
95	6,93	7,50	**6,93**	25 und	R$ 173,25
96	2,66	2,30	**2,30**	25 und	R$ 57,50
97	7,56	8,50	**7,56**	15 und	R$ 113,40
98	10,66	11,99	**10,66**	5 und	R$ 53,30
99	1,48	1,05	**1,05**	21.000 und	R$ 22.050,00
100	35,33	33,00	**33,00**	400kg	R$ 13.200,00

101	36,99	39,98	**36,99**	50 und	R$ 1.849,50
102	132,83	129,00	**129,00**	40 und	R$ 5.160,00
103	475,11	485,33	**475,11**	30 und	R$ 14.253,30
104	262,56	276,00	**262,56**	5 und	R$ 1.312,80
Total					**R$ 452.338,76**

💰 **Total Geral estimado: R$ 452.338,76**

Cunhataí/SC, 11 de fevereiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIA MARIA GRAF MUNZLINGER
Data: 17/02/2026 23:14:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRICIA MARIA GRAF MUNZLINGER

NUTRICIONISTA

gov.br Documento assinado digitalmente
JUDITE FELTES
Data: 17/02/2026 20:18:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUNICE MALLMANN
Data: 17/02/2026 20:36:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUNICE MALLMANN

SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ORÇAMENTO n.º ___

Empresa: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 16.738.785/0001-34
Data: 11/11/2025
Endereço: RUA JOAO ALVES REZENDE N 169 BAIRRO VILA REAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Abacate	30 kg	7,20	
	Abacaxi	475 und	6,99	
	Abobrinha	80 kg	4,5	
	Açúcar refinado (5kg)	215 pacote	23,50	
	Açúcar mascavo 1 kg	60 kg	13,50	
	Açúcar baunilha pacote 1 kg	20 kg		
	Alface	210 und	4,60	
	Alho pct 100 gr	160 und	3,20	
	Ameixa vermelha	200 kg	15,00	
	Amendoim 500 gr	70 und	6,90	
	Amido de milho (500g)	110 pct	4,60	
	Agnoline de frango para sopa pacote 500 gr	200 und		
	Arroz parboilizado (05 kg)	215 pct	18,50	
	Aveia em flocos finos 200 gr	20 und	4,90	
	Banana catura	2600 kg	4,50	
	Batata doce	270 kg	3,90	
	Batata inglesa	600 kg	3,90	
	Beterraba	365 kg	3,85	
	Biscoito água e sal 370 gr	132 pct	4,90	
	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate 300 gr.	100 pct	4,60	

	Biscoito polvilho rosca 100 gr	200 pct		
	Biscoito sortido caseiro pct 1 kg	55 kg	Kg	
	Biscoito tipo Maria 370 gr	100 pct	4,99	
	Cacau em pó 200 gr	200 und	15,90	
	Café 200 gr	70 und	28,30	

Objetivo da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Osvin Schmitt e do Centro de Educação Infantil Municipal Beija-Flor, visando a produção de merenda escolar e refeições diárias, bem como para o fornecimento de lanches e almoços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Os gêneros também serão utilizados na produção de lanches em reuniões e eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, além do atendimento de demandas da Secretaria de Saúde, especialmente na oferta de lanches e itens para coffee break em capacitações, encontros e demais atividades institucionais.

	Carne bovina em cubos file de agulha pct 1 kg	400 kg	39,90	
	Carne moída pct 1 kg	1600 kg	26,00	
	Carne suína em cubos pct 1 kg	365 kg	23,00	
	Cebola	460 kg	3,30	
	Cenoura	355 kg	3,60	
	Chás pacotes de 100 gr	50 und		
	Chuchu	350 kg	4,90	
	Couve flor	200 und	8,50	
	Coco ralado (100g)	30 und	4,80	
	Coxa e sobrecoxa	600 kg	11,30	
	Creme de leite 200 gr	55 und	3,60	
	Farinha de milho (02kg)	35 und	4,50	
	Farinha de trigo (05 kg)	230 pct	18,00	
	Feijão carioca 1 kg	250 kg	5,50	
	Feijão preto 1 kg	450 kg	4,99	
	Fermento químico 250 gr	260 und	6,90	
	Frango especial galinhada pct 1 kg	20 kg		
	Granola pacote 1 kg	80 und	und	
	Iogurte 900 ml	600 und	7,50	
	Laranja	650 kg	6,90	

	Leite sem lactose 1 litro	50 lts	5,60	
	Leite uht 1 litro	2000 lts	5,20	
	Lentilha pacote 400 gr	130 pct	8,60	
	Linguiça toscana pct 1 kg	70 kg	19,99	
	Louro desidratado 5 gr	60 und	3,00	
	Maça	1500 kg	8,90	
	Macarrão alfabeto 500 gr	35 pct	6,20	
	Macarrão cabelo de anjo 500 gr	120 pct	5,40	
	Macarrão parafuso 500 gr	250 pct	3,60	
	Macarrão tipo talharim 500 gr	40 und	6,10	

	Macarrão penne 500 gr	250 und	3,80	
	Mamão	900 kg	8,50	
	Mandioca descascada pacote de 1 kg congelado	100 kg	8,90	
	Manga	1300 kg	8,00	
	Manteiga 200 gr	72 und	9,90	
	Margarina 500 gr	44 und	8,90	
	Massa de lasanha 500 gr	80 pct	9,90	
	Massa pastel tamanho médio 500 gr	270 und		
	Massa de pizza 30 cm	200 und	6,50	
	Melancia	850 kg	4,50	
	Melão	1400 kg	6,90	
	Milho para pipoca 400 gr	40 pct	4,80	
	Milho Verde sache 170 gr	85 und	3,20	
	Molho tomate sache 300 gr	60 und	3,00	

	Óleo de canola 900 ml	230 und	18,00	
	Óleo de soja 900 ml	550 und	9,50	
	Orégano 15 gr	80 und	4,20	
	Ovos dz	1000 duzias	10,50	
	Pão cachorro quente	810 kg	16,00	
	Pão Fatiado pacotes 500 gr	700 kg	16,00	
	Pão de milho	100 kg	15,90	
	Pão francês kg	50 kg	18,00	
	Pão de queijo pct 1 kg congelado	150 pct	20,10	
	Peito de frango sem osso	1200 kg	19,00	
	Pêssego	200 kg	19,00	
	Pera	800 kg	12,50	
	Pepino	240 kg	5,60	
	Polvilho azedo (500g)	830 pct	5,20	
	Presunto Fatiado 200 gr	1200 und	8,90	
	Uva de mesa: italia, rubi ou benitaka	300 kg		
	Queijo fatiado pct 150 gr	1100und	8,90	
	Queijo mozzarella kg	80 kg	45,00	

	Repolho	165 und	4,60	
	Requeijão 200 gr	175 und		
	Sagu pacote 500 gr	100 pct	5,50	
	Sal 1 kg	160 und	2,80	
	Suco de uva 1,5 litro	245 und	19,00	
	Tomate	700 kg	6,90	
	Vinagre de maçã 750 ml	70 und	5,60	
	Vinagre de álcool 750 ml	40 und	4,50	
	Doce de Leite (1kg)	12 und	14,60	
	Leite Condensado 395 ml	25 und	7,50	
	Gelatina (sabores diversos)	25 und	2,30	
	Chocolate Granulado (200g)	15 und		
	Achocolatado (500g)	05 und	8,00	

	Coffee break. Os itens de coffee break, serão solicitados pela secretaria de Assistência Social, secretaria de saúde e secretaria de educação quando não há tempo hábil de produção dos lanches, ou para complementar o lanche de alguma reunião ou evento.			
	Rissoles diversos (salgado de massa cozida, gado, frango, bolinha de queijo, enroladinho) prontos para consumo	21.000 und	**und**	
	Mini sanduiche, com frango	200 und	**und**	
	Bolo (nega maluca/ Formigueiro/laranja/baunilha) Kg	400kg	**kg**	
	Torta fria de frango (1,5 kg)	50 und	**Und**	

	Cesta de final de ano para família acolhedora. Atualmente possuímos cadastro de 02 famílias acolhedoras. Com a possibilidade de cadastrar mais uma. Onde todo final de ano a família cadastrada recebe uma cesta como forma de agradecimento por deixar seu nome a disposição. As cestas são padronizadas pela comarca de São Carlos, para que todos recebam igual.	01 Amendoim coberto com chocolate – super crocante – 200g. 01 Paçoquinha desembrulhada Rohl c/17 und. 01 Cracker hot recheado 150g. 01 Azeitonas verdes c/ caroço. 01 Pêssegos em calda em metades. 01 Leite condensado 395g. 01 creme de leite 200g. 01 Waffer, sabor chocolate. 02 caixas chocolate tipo Bis c/ 20 und – 126g. 02 caixas de bombom de chocolates sortidos. 01 panetone 400g. 01 suco integral de frutas de caixinha de 01litro.	São 03 cestas, contendo os itens listados anteriorment e cada uma.	

		01 café solúvel 900g – frasco de vidro. 01 amendoim salgado crocante – tipo japonês 200g. 01 bebida láctea UHT de chocolate 01 litro. (caixinha) 01 cesta grande de vime, com plástico celofane e um laço.		

_____

ABSOLUTO

ORÇAMENTO n.º 01

Empresa: ESFERA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 53.249.086/0001-57
Data: 11/11/2025
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 813, BAIRRO MORADA DO SOL, MARAVILHA SC

Objetivo da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Osvin Schmitt e do Centro de Educação Infantil Municipal Beija-Flor, visando a produção de merenda escolar e refeições diárias, bem como para o fornecimento de lanches e almoços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Os gêneros também serão utilizados na produção de lanches em reuniões e eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, além do atendimento de demandas da Secretaria de Saúde, especialmente na oferta de lanches e itens para coffee break em capacitações, encontros e demais atividades institucionais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Abacate	30 kg	kg	12,00
	Abacaxi	475 und	Und	**10,00**
	Abobrinha	80 kg	kg	**7,00**
	Açúcar refinado (5kg)	215 pacote	pct	**28,00**
	Açúcar mascavo 1 kg	60 kg	kg	**18,00**
	Açúcar baunilha pacote 1 kg	20 kg	Kg	**17,00**
	Alface	210 und	Und	**6,00**
	Alho pct 100 gr	160 und	und	**8,00**
	Ameixa vermelha	200 kg	kg	**35,00**
	Amendoim 500 gr	70 und	Und	**8,00**
	Amido de milho (500g)	110 pct	Pct	**6,00**
	Agnoline de frango para sopa pacote 500 gr	200 und	und	**25,00**
	Arroz parboilizado (05 kg)	215 pct	pct	**25,00**
	Aveia em flocos finos 200 gr	20 und	und	**6,00**
	Banana catura	2600 kg	kg	**6,50**
	Batata doce	270 kg	Kg	**5,50**
	Batata inglesa	600 kg	Kg	**5,50**
	Beterraba	365 kg	Kg	**5,00**
	Biscoito água e sal 370 gr	132 pct	Pct	**6,50**
	Biscoito polvilho rosca 100 gr	200 pct	Pct	
	Biscoito sortido caseiro pct 1 kg	55 kg	Kg	**43,00**
	Biscoito tipo Maria 370 gr	100 pct	Pct	**6,50**
	Cacau em pó 200 gr	200 und	Und	**20,00**
	Café 200 gr	70 und	Und	**32,00**
	Carne bovina em cubos file de agulha pct 1 kg	400 kg	Kg	**42,00**
	Carne moída pct 1 kg	1600 kg	kg	**35,00**
	Carne suína em cubos pct 1 kg	365 kg	Kg	**26,00**
	Cebola	460 kg	Kg	**5,00**

	Cenoura	355 kg	Kg	**6,00**
	Chás pacotes de 100 gr	50 und	Und	**12,00**
	Chuchu	350 kg	Kg	**7,00**
	Couve flor	200 und	und	**12,00**
	Coco ralado (100g)	30 und	Und	**7,00**
	Coxa e sobrecoxa	600 kg	Kg	**12,50**
	Creme de leite 200 gr	55 und	Und	**4,50**
	Farinha de milho (02kg)	35 und	Und	**10,00**
	Farinha de trigo (05 kg)	230 pct	Pct	**20,00**
	Feijão carioca 1 kg	250 kg	Kg	**9,00**
	Feijão preto 1 kg	450 kg	kg	**7,00**
	Fermento químico 250 gr	260 und	Und	**8,00**
	Frango especial galinhada pct 1 kg	20 kg	Kg	**25,00**
	Granola pacote 1 kg	80 und	und	**22,00**
	Iogurte 900 ml	600 und	und	**8,50**
	Laranja	650 kg	Kg	**7,50**
	Leite sem lactose 1 litro	50 lts	Litros	**6,50**
	Leite uht 1 litro	2000 lts	Litros	**6,00**
	Lentilha pacote 400 gr	130 pct	pct	**12,00**
	Linguiça toscana pct 1 kg	70 kg	kg	**25,00**
	Louro desidratado 5 gr	60 und	und	**4,50**
	Maça	1500 kg	Kg	**14,00**
	Macarrão alfabeto 500 gr	35 pct	Pct	**7,50**
	Macarrão cabelo de anjo 500 gr	120 pct	pct	**7,00**
	Macarrão parafuso 500 gr	250 pct	Pct	**5,00**
	Macarrão tipo talharim 500 gr	40 und	Und	**8,00**
	Macarrão penne 500 gr	250 und	und	**5,00**
	Mamão	900 kg	Kg	**12,00**
	Mandioca descascada pacote de 1 kg congelado	100 kg	kg	**12,50**
	Manga	1300 kg	Kg	**7,50**
	Manteiga 200 gr	72 und	Und	**14,00**
	Margarina 500 gr	44 und	Und	**7,00**
	Massa de lasanha 500 gr	80 pct	pct	**16,00**
	Massa pastel tamanho médio 500 gr	270 und	Und	**11,00**
	Massa de pizza 30 cm	200 und	und	**7,50**
	Melancia	850 kg	kg	**5,00**
	Melão	1400 kg	kg	**7,00**
	Milho para pipoca 400 gr	40 pct	Pct	**4,50**
	Milho Verde sache 170 gr	85 und	Und	**3,50**
	Molho tomate sache 300 gr	60 und	Und	**4,00**
	Óleo de canola 900 ml	230 und	und	**19,00**
	Óleo de soja 900 ml	550 und	Und	**9,50**
	Orégano 15 gr	80 und	und	
	Ovos dz	1000 duzias	dúzias	**12,00**
	Pão cachorro quente	810 kg	Kg	**20,00**
	Pão Fatiado pacotes 500 gr	700 kg	Kg	**19,00**
	Pão de milho	100 kg	kg	**22,00**

	Pão francês kg	50 kg	kg	**18,00**
	Pão de queijo pct 1 kg congelado	150 pct	pct	
	Peito de frango sem osso	1200 kg	Kg	**24,00**
	Pêssego	200 kg	kg	**16,00**
	Pera	800 kg	kg	**15,00**
	Pepino	240 kg	Kg	**8,50**
	Polvilho azedo (500g)	830 pct	Pct	**7,00**
	Presunto Fatiado 200 gr	1200 und	Und	**9,50**
	Uva de mesa: italia, rubi ou benitaka	300 kg	kg	**18,00**
	Queijo fatiado pct 150 gr	1100und	Und	**8,00**
	Queijo mozzarella kg	80 kg	Kg	**45,00**
	Repolho	165 und	Und	**6,00**
	Requeijão 200 gr	175 und	Und	**8,50**
	Sagu pacote 500 gr	100 pct	pct	**7,50**
	Sal 1 kg	160 und	Und	**3,00**
	Suco de uva 1,5 litro	245 und	und	**19,50**
	Tomate	700 kg	Kg	**8,00**
	Vinagre de maçã 750 ml	70 und	Und	**7,00**
	Vinagre de álcool 750 ml	40 und	und	**6,00**
	Doce de Leite (1kg)	12 und	Und	**16,00**
	Leite Condensado 395 ml	25 und	Und	**7,50**
	Gelatina (sabores diversos)	25 und	Und	**4,00**
	Chocolate Granulado (200g)	15 und	Und	**8,50**
	Achocolatado (500g)	05 und	Und	**12,00**
	Coffee break. Os itens de coffee break, serão solicitados pela secretaria de Assistência Social, secretaria de saúde e secretaria de educação quando não há tempo hábil de produção dos lanches, ou para complementar o lanche de alguma reunião ou evento.			
	Rissoles diversos (salgado de massa cozida, gado, frango, bolinha de queijo, enroladinho) prontos para consumo	21.000 und	**und**	
	Mini sanduiche, com frango	200 und	**und**	
	Bolo (nega maluca/ Formigueiro/laranja/baunilha) Kg	400kg	**kg**	
	Torta fria de frango (1,5 kg)	50 und	**Und**	
	Cesta de final de ano para família acolhedora. Atualmente possuímos cadastro de 02 famílias acolhedoras. Com a possibilidade de cadastrar mais uma. Onde todo final de ano a família cadastrada recebe uma cesta como forma de agradecimento por deixar seu nome a disposição. As	01 Amendoim coberto com chocolate – super crocante – 200g. 01 Paçoquinha desembrulhada Rohl c/17 und. 01 Cracker hot		

	cestas são padronizadas pela comarca de São Carlos, para que todos recebam igual.	recheado 150g. 01 Azeitonas verdes c/ caroço. 01 Pêssegos em calda em metades. 01 Leite condensado 395g. 01 creme de leite 200g. 01 Waffer, sabor chocolate. 02 caixas chocolate tipo Bis c/ 20 und – 126g. 02 caixas de bombom de chocolates sortidos. 01 panetone 400g. 01 suco integral de frutas de caixinha de 01litro. 01 café solúvel 900g – frasco de vidro. 01 amendoim salgado crocante – tipo japonês 200g. 01 bebida láctea UHT de chocolate 01 litro. (caixinha)	São 03 cestas, contendo os itens listados anteriormente cada uma.	

		01 cesta grande de vime, com plástico celofane e um laço.		

ESFERA ATACADISTA LTDA

Rua Santa Catarina, 813, sala 2 – Maravilha SC
CNPJ: 53.249.086/0001-57 I.E 262684950
EMAIL: esfera@mhnet.com.br Fone (49) 99935-3413

_____

Empresa
CNPJ

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

ORÇAMENTO n.º ___

Empresa: SUPERMERCADO SAUDADES COMERCIO E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.761.012/0001-16
Data: 17/11/2025
Endereço: RUA JOSE NORBERTO WEBER, 136 – SAUDADES – S.C.

Objetivo da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Osvin Schmitt e do Centro de Educação Infantil Municipal Beija-Flor, visando a produção de merenda escolar e refeições diárias, bem como para o fornecimento de lanches e almoços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Os gêneros também serão utilizados na produção de lanches em reuniões e eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, além do atendimento de demandas da Secretaria de Saúde, especialmente na oferta de lanches e itens para coffee break em capacitações, encontros e demais atividades institucionais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Abacate	30 kg	11,99	359,70
	Abacaxi	475 und	**9,99**	**4.745,25**
	Abobrinha	80 kg	4,99	**399,20**
	Açúcar refinado (5kg)	215 pacote	**25,90**	**5.568,50**
	Açúcar mascavo 1 kg	60 kg	13,99	**839,40**
	Açúcar baunilha pacote 1 kg	20 kg	**19,99**	**399,80**
	Alface	210 und	**3,49**	**732,90**
	Alho pct 100 gr	160 und	**4,99**	**798,40**
	Ameixa vermelha	200 kg	23,99	**4.798,00**
	Amendoim 300 gr	70 und	**5,49**	**384,30**
	Amido de milho (500g)	110 pct	**4,49**	**493,90**
	Agnoline de frango para sopa pacote 400 gr	200 und	13,99	**2.798,00**
	Arroz parboilizado (05 kg)	215 pct	**14,99**	**3.222,85**
	Aveia em flocos finos 200 gr	20 und	5,30	**106,00**
	Banana catura	2600 kg	**5,79**	**15.054,00**
	Batata doce	270 kg	**7,89**	**2.130,30**
	Batata inglesa	600 kg	**4,99**	**2.994,00**
	Beterraba	365 kg	**4,39**	**1.602,35**
	Biscoito água e sal 370 gr	132 pct	**7,99**	**1.054,68**
	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate 300 gr.	100 pct	6,49	**649,00**
	Biscoito polvilho rosca 100 gr	200 pct	**7,99**	**1.598,00**
	Biscoito sortido caseiro pct 1,2 kg	55 kg	**18,49**	**1.016,95**
	Biscoito tipo Maria 370 gr	100 pct	**7,99**	**799,00**
	Cacau em pó 200 gr 50%	200 und	**16,79**	**3.358,00**
	Café 200 gr	70 und	**35,90**	**2.513,00**
	Carne bovina em cubos file de agulha pct 1 kg	400 kg	**38,90**	**15.560,00**

	Carne moída pct 1 kg	1600 kg	**35,90**	**57.440,00**
	Carne suína em cubos pct 1 kg	365 kg	**27,90**	**10.183,50**
	Cebola	460 kg	**3,49**	**1.605,40**
	Cenoura	355 kg	**3,99**	**1.416,45**
	Chás pacotes de 15 gr	50 und	5,49	**274,50**
	Chuchu	350 kg	**3,99**	**1.396,50**
	Couve flor	200 und	8,75	**1.750,00**
	Coco ralado (100g)	30 und	**6,99**	**209,70**
	Coxa e sobrecoxa	600 kg	**10,99**	**6.594,00**
	Creme de leite 200 gr	55 und	**3,79**	**208,45**
	Farinha de milho (01kg)	35 und	**5,60**	**196,00**
	Farinha de trigo (05 kg)	230 pct	**24,49**	**5.632,70**
	Feijão carioca 1 kg	250 kg	**7,99**	**1.997,50**
	Feijão preto 1 kg	450 kg	**5,99**	**2.695,50**
	Fermento químico 250 gr	260 und	**10,49**	**2.727,40**
	Frango especial galinhada pct kg	20 kg	**19,40**	**388,00**
	Granola pacote 1 kg	80 und	30,90	**2.472,00**
	Iogurte 900 ml	600 und	**9,99**	**5.994,00**
	Laranja	650 kg	**6,39**	**4.153,50**
	Leite sem lactose 1 litro	50 lts	6,30	**315,00**
	Leite uht 1 litro	2000 lts	**4,99**	**9.980,00**
	Lentilha pacote 400 gr	130 pct	8,99	**1.168,70**
	Linguiça toscana pct 800g	70 kg	19,90	**1.393,00**
	Louro desidratado 5 gr	60 und	2,40	**144,00**
	Maça	1500 kg	**13,90**	**20.850,00**
	Macarrão alfabeto 500 gr	35 pct	**7,90**	**276,50**
	Macarrão cabelo de anjo 500 gr	120 pct	7,99	**958,80**
	Macarrão parafuso 500 gr	250 pct	**5,90**	**1.475,00**
	Macarrão tipo talharim 500 gr	40 und	**7,99**	**319,60**
	Macarrão penne 500 gr	250 und	5,90	**1.475,00**
	Mamão	900 kg	**9,99**	**8.991,00**
	Mandioca descascada pacote de 1 kg congelado	100 kg	9,90	**990,00**
	Manga	1300 kg	**7,99**	**10.387,00**
	Manteiga 200 gr	72 und	**9,49**	**683,28**
	Margarina 500 gr	44 und	**7,99**	**351,56**
	Massa de lasanha 500 gr	80 pct	11,30	**904,00**
	Massa pastel tamanho médio 500 gr	270 und	**8,90**	**2.403,00**
	Massa de pizza 30 cm	200 und	5,90	**1.180,00**
	Melancia	850 kg	**2,99**	**2.541,50**
	Melão	1400 kg	**8,99**	**12.586,00**
	Milho para pipoca 400 gr	40 pct	**1,99**	**79,60**
	Milho Verde sache 170 gr	85 und	**3,90**	**331,50**
	Molho tomate sache 300 gr	60 und	**1,79**	**107,40**
	Óleo de canola 900 ml	230 und	16,90	**3.887,00**
	Óleo de soja 900 ml	550 und	**11,90**	**6.545,00**
	Orégano 15 gr	80 und	2,90	**232,00**
	Ovos dz	1000 duzias	**11,90**	**11.900,00**

	Pão cachorro quente	810 kg	14,90	**12.069,00**
	Pão Fatiado pacotes 430 gr	700 kg	**8,99**	**6.293,00**
	Pão de milho	100 kg	10,00	**1.000,00**
	Pão francês kg	50 kg	14,99	**749,50**
	Pão de queijo pct 1 kg congelado	150 pct	18,90	**2.835,00**
	Peito de frango sem osso	1200 kg	**23,90**	**28.680,00**
	Pêssego	200 kg	10,99	**2.198,00**
	Pera	800 kg	11,60	**9.280,00**
	Pepino	240 kg	**7,99**	**1.917,60**
	Polvilho azedo (500g)	830 pct	**5,90**	**4.897,00**
	Presunto Fatiado 200 gr	1200 und	**9,30**	**11.160,00**
	Uva de mesa: italia, rubi ou benitaka	300 kg	21,99	**6.597,00**
	Queijo fatiado pct 150 gr	1100und	**9,99**	**10.989,00**
	Queijo mozzarella kg	80 kg	**54,90**	**4.392,00**
	Repolho	165 und	**7,80**	**1.287,00**
	Requeijão 200 gr	175 und	**11,90**	**2.082,50**
	Sagu pacote 500 gr	100 pct	8,49	**849,00**
	Sal 1 kg	160 und	**2,75**	**440,00**
	Suco de uva 1,5 litro	245 und	**24,99**	**6.122,55**
	Tomate	700 kg	**6,99**	**4.893,00**
	Vinagre de maçã 750 ml	70 und	**7,49**	**524,30**
	Vinagre de álcool 750 ml	40 und	3,20	**128.00**
	Doce de Leite (1kg)	12 und	**19,40**	**232,80**
	Leite Condensado 395 ml	25 und	**5,79**	**144,75**
	Gelatina (sabores diversos)	25 und	**1,69**	**42,25**
	Chocolate Granulado (200g)	15 und	**4,30**	**64,50**
	Achocolatado (500g)	05 und	**11,99**	**59,95**
	Coffee break. Os itens de coffee break, serão solicitados pela secretaria de Assistência Social, secretaria de saúde e secretaria de educação quando não há tempo hábil de produção dos lanches, ou para complementar o lanche de alguma reunião ou evento.			
	Rissoles diversos (salgado de massa cozida, gado, frango, bolinha de queijo, enroladinho) prontos para consumo	21.000 und	**2,00**	**42.000,00**
	Mini sanduiche, com frango	200 und	**2,00**	**4.000,00**
	Bolo (nega maluca/ Formigueiro/laranja/baunilha) Kg	400kg	**30,00**	**1.200,00**
	Torta fria de frango (1,5 kg)	50 und	**30,00**	**1.500,00**
	Cesta de final de ano para família acolhedora. Atualmente possuímos cadastro de 02 famílias acolhedoras. Com a possibilidade de cadastrar mais uma. Onde todo final de	01 Amendoim coberto com chocolate – super crocante – 200g. 01 Paçoquinha desembrulhada	**70,00**	**140,00**

	ano a família cadastrada recebe uma cesta como forma de agradecimento por deixar seu nome a disposição. As cestas são padronizadas pela comarca de São Carlos, para que todos recebam igual.	Rohl c/17 und. 01 Cracker hot recheado 150g. 01 Azeitonas verdes c/ caroço. 01 Pêssegos em calda em metades. 01 Leite condensado 395g. 01 creme de leite 200g. 01 Waffer, sabor chocolate. 02 caixas chocolate tipo Bis c/ 20 und – 126g. 02 caixas de bombom de chocolates sortidos. 01 panetone 400g. 01 suco integral de frutas de caixinha de 01litro. 01 café solúvel 900g – frasco de vidro. 01 amendoim salgado crocante – tipo japonês 200g. 01 bebida láctea UHT de		

		chocolate 01 litro. (caixinha) 01 cesta grande de vime, com plástico celofane e um laço.		

_____

Empresa
CNPJ

ORÇAMENTO n.º ___

Empresa: Mayer Hotel Ltda
CNPJ: 00.845.216/0001-58
Data: 25/11/2025
Endereço: Avenida Brasil – 474 Centro Saudades - SC

Objetivo da contratação: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Osvin Schmitt e do Centro de Educação Infantil Municipal Beija-Flor, visando a produção de merenda escolar e refeições diárias, bem como para o fornecimento de lanches e almoços no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Os gêneros também serão utilizados na produção de lanches em reuniões e eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social, além do atendimento de demandas da Secretaria de Saúde, especialmente na oferta de lanches e itens para coffee break em capacitações, encontros e demais atividades institucionais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	Abacate	30 kg	kg	
	Abacaxi	475 und	Und	
	Abobrinha	80 kg	kg	
	Açúcar refinado (5kg)	215 pacote	pct	
	Açúcar mascavo 1 kg	60 kg	kg	
	Açúcar baunilha pacote 1 kg	20 kg	Kg	
	Alface	210 und	Und	
	Alho pct 100 gr	160 und	und	
	Ameixa vermelha	200 kg	kg	
	Amendoim 500 gr	70 und	Und	
	Amido de milho (500g)	110 pct	Pct	
	Agnoline de frango para sopa pacote 500 gr	200 und	und	
	Arroz parboilizado (05 kg)	215 pct	pct	
	Aveia em flocos finos 200 gr	20 und	und	
	Banana catura	2600 kg	kg	
	Batata doce	270 kg	Kg	
	Batata inglesa	600 kg	Kg	
	Beterraba	365 kg	Kg	
	Biscoito água e sal 370 gr	132 pct	Pct	
	Biscoito polvilho rosca 100 gr	200 pct	5,00 Pct	**1.000,00**
	Biscoito sortido caseiro pct 1 kg	55 kg	33,00Kg	**1.815,00**
	Biscoito tipo Maria 370 gr	100 pct	Pct	
	Cacau em pó 200 gr	200 und	Und	
	Café 200 gr	70 und	Und	
	Carne bovina em cubos file de agulha pct 1 kg	400 kg	Kg	
	Carne moída pct 1 kg	1600 kg	kg	
	Carne suína em cubos pct 1 kg	365 kg	Kg	
	Cebola	460 kg	Kg	

	Cenoura	355 kg	Kg	
	Chás pacotes de 100 gr	50 und	Und	
	Chuchu	350 kg	Kg	
	Couve flor	200 und	und	
	Coco ralado (100g)	30 und	Und	
	Coxa e sobrecoxa	600 kg	Kg	
	Creme de leite 200 gr	55 und	Und	
	Farinha de milho (02kg)	35 und	Und	
	Farinha de trigo (05 kg)	230 pct	Pct	
	Feijão carioca 1 kg	250 kg	Kg	
	Feijão preto 1 kg	450 kg	kg	
	Fermento químico 250 gr	260 und	Und	
	Frango especial galinhada pct 1 kg	20 kg	Kg	
	Granola pacote 1 kg	80 und	und	
	Iogurte 900 ml	600 und	und	
	Laranja	650 kg	Kg	
	Leite sem lactose 1 litro	50 lts	Litros	
	Leite uht 1 litro	2000 lts	Litros	
	Lentilha pacote 400 gr	130 pct	pct	
	Linguiça toscana pct 1 kg	70 kg	kg	
	Louro desidratado 5 gr	60 und	und	
	Maça	1500 kg	Kg	
	Macarrão alfabeto 500 gr	35 pct	Pct	
	Macarrão cabelo de anjo 500 gr	120 pct	pct	
	Macarrão parafuso 500 gr	250 pct	Pct	
	Macarrão tipo talharim 500 gr	40 und	Und	
	Macarrão penne 500 gr	250 und	und	
	Mamão	900 kg	Kg	
	Mandioca descascada pacote de 1 kg congelado	100 kg	kg	
	Manga	1300 kg	Kg	
	Manteiga 200 gr	72 und	Und	
	Margarina 500 gr	44 und	Und	
	Massa de lasanha 500 gr	80 pct	pct	
	Massa pastel tamanho médio 500 gr	270 und	1,25 Und	**337,50**
	Massa de pizza 30 cm	200 und	4,00 und	**800,00**
	Melancia	850 kg	kg	
	Melão	1400 kg	kg	
	Milho para pipoca 400 gr	40 pct	Pct	
	Milho Verde sache 170 gr	85 und	Und	
	Molho tomate sache 300 gr	60 und	Und	
	Óleo de canola 900 ml	230 und	und	
	Óleo de soja 900 ml	550 und	Und	
	Orégano 15 gr	80 und	und	
	Ovos dz	1000 duzias	dúzias	
	Pão cachorro quente	810 kg	16,75 Kg	**13.567,50**
	Pão Fatiado pacotes 500 gr	700 kg	16,75 Kg	**11.725,00**
	Pão de milho	100 kg	10,00 kg	**1000,00**

	Pão francês kg	50 kg	12,00 kg	**600,00**
	Pão de queijo pct 1 kg congelado	150 pct	pct	
	Peito de frango sem osso	1200 kg	Kg	
	Pêssego	200 kg	kg	
	Pera	800 kg	kg	
	Pepino	240 kg	Kg	
	Polvilho azedo (500g)	830 pct	Pct	
	Presunto Fatiado 200 gr	1200 und	Und	
	Uva de mesa: italia, rubi ou benitaka	300 kg	kg	
	Queijo fatiado pct 150 gr	1100und	Und	
	Queijo mozzarella kg	80 kg	Kg	
	Repolho	165 und	Und	
	Requeijão 200 gr	175 und	Und	
	Sagu pacote 500 gr	100 pct	pct	
	Sal 1 kg	160 und	Und	
	Suco de uva 1,5 litro	245 und	und	
	Tomate	700 kg	Kg	
	Vinagre de maçã 750 ml	70 und	Und	
	Vinagre de álcool 750 ml	40 und	und	
	Doce de Leite (1kg)	12 und	Und	
	Leite Condensado 395 ml	25 und	Und	
	Gelatina (sabores diversos)	25 und	Und	
	Chocolate Granulado (200g)	15 und	Und	
	Achocolatado (500g)	05 und	Und	
	Coffee break. Os itens de coffee break, serão solicitados pela secretaria de Assistência Social, secretaria de saúde e secretaria de educação quando não há tempo hábil de produção dos lanches, ou para complementar o lanche de alguma reunião ou evento.			
	Rissoles diversos (salgado de massa cozida, gado, frango, bolinha de queijo, enroladinho) prontos para consumo	21.000 und	**2,50 und**	**52.500,00**
	Mini sanduiche, com frango	200 und	**2,50 und**	**500,00**
	Bolo (nega maluca/ Formigueiro/laranja/baunilha) Kg	400kg	**30,00 kg**	**12.000,00**
	Torta fria de frango (1,5 kg)	50 und	**45,00 und**	**2.250,00**
	Cesta de final de ano para família acolhedora. Atualmente possuímos cadastro de 02 famílias acolhedoras. Com a possibilidade de cadastrar mais uma. Onde todo final de ano a família cadastrada recebe uma cesta como forma de agradecimento por deixar seu nome a disposição. As	01 Amendoim coberto com chocolate – super crocante – 200g. 01 Paçoquinha desembrulhada Rohl c/17 und. 01 Cracker hot		

	cestas são padronizadas pela comarca de São Carlos, para que todos recebam igual.	recheado 150g. 01 Azeitonas verdes c/ caroço. 01 Pêssegos em calda em metades. 01 Leite condensado 395g. 01 creme de leite 200g. 01 Waffer, sabor chocolate. 02 caixas chocolate tipo Bis c/ 20 und – 126g. 02 caixas de bombom de chocolates sortidos. 01 panetone 400g. 01 suco integral de frutas de caixinha de 01litro. 01 café solúvel 900g – frasco de vidro. 01 amendoim salgado crocante – tipo japonês 200g. 01 bebida láctea UHT de chocolate 01 litro. (caixinha)	São 03 cestas, contendo os itens listados anteriormente cada uma.	

		01 cesta grande de vime, com plástico celofane e um laço.		

Mayer Hotel LTDA
00.845.216/0001-58

ORÇAMENTO

Nome da Empresa: Dona’S Padaria e Petiscaria ltda
CNPJ: 53.176.296/0001-62
Endereço: Rua Santa Catarina,723 Centro Cunha Porã
Telefone: 49 9807-8843 ou 49 98822-1985

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR KG	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Massa pastel tamanho médio 500g	270 und		R$ 6,00	
Massa de pizza 30cm	200 und		R$ 3,00	
Pão fatiado pacote com 500g	700 kg	R$ 17,00		
Pão de milho	100 kg	R$ 14,00		
Rissoles diversos (salgado de massa cozida, gado, frango, bolinha de queijo, enroladinho) prontos para consumo	21.000 und		R$ 1,05	
Bolo (nega maluca/ Formigueiro/laranja/baunilha) Kg	400 kg	R$ 33,00		
Torta fria de frango (1,5 kg)	50 und	R$ 26,00		

CUNHA PORÂ 18 de novembro de 2025

DONA’S PADARIA E PETISCARIA LTDA

ORÇAMENTO n.º ___

Empresa: Plenagás comercio de gás GLP
CNPJ:21.012.598/0001-09
Data:01/12/2025
Endereço: Avenida do comércio, 1346, Centro, Cunha Porã, Santa Catarina.

Objetivo da contratação: Gás para uso das secretarias municipais e escolas municipais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CARGA DE GÁS COMPLETA, TIPO GLP, EM BOTIJÃO P13.	**40**	**125.00**	**5.000,00**
02	CARGA DE GÁS COMPLETA, TIPO GLP, EM BOTIJÃO P45.	**30**	**440,00**	**13.200,00**
03	BOTIJÃO P13 SEM CARGA.	**05**	**235,00**	**1.175,00**

Assinatura Digital

_____

Empresa
CNPJ

Edital nº PR 13/2025

Última atualização 05/03/2025

Local: Tigrinhos/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE TIGRINHOS

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01566620000155-1-000013/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

Será realizado Pregão na forma Presencial, conforme autoriza o Art.176, II, da Lei Federal n. 14.133/21.

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DEMAIS SETORES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 285.627,14	R$ 113.668,10

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	300	R$ 7,30	R$ 2.190,00
2	ACELGA: limpa, fresca, nova, de primeira qualidade, tamanho médio de aproximadamente 1kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues individuais conforme a solicitação.	100	R$ 8,99	R$ 899,00
3	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar cristal, branco 1ª qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas parasitas e detritos de animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente contendo 5 kg A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 12 meses. NÃO SERÁ ACEITO AÇÚCARES COMPACTADOS EM PEDRA, EXIGÊNCIA NO RECEBIMENTO DE AÇÚCAR SOLTO.	300	R$ 20,99	R$ 6.297,00

4	AÇÚCAR DE BAUNILHA - Açúcar refinado, aroma identico ao natural de baunilha. Indústria Brasileira. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	50	R$ 9,99	R$ 499,50
5	AÇÚCAR MASCAVO - Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto, cor e aparência próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas íntegras, resistentes com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Normas do produto devem estar de acordo com ANVISA,SIF e INMETRO.	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00

Exibir: 5 | 1-5 de 119 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - Sistema de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, através do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 647/2025, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo de concorrência NORMAL com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 537/2023 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, anexos que dele fazem parte integrante e indissociável.

A sessão pública de processamento do pregão será realizada no dia **19 de março de 2025, às 08h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os Envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados até as 08h29min do dia 19 de março de 2025.

01. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, VALIDADE DE DOZE MESES.

1.1. A descrição completa dos itens, especificações, quantidade, valores máximos, encontram-se especificados em relatório Anexo VI do Edital.
1.2. A presente licitação se trata de registro de preços de gêneros alimentícios para manutenção das atividades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais setores, sendo que somente serão adquiridas as quantidades necessárias a manutenção das atividades.
1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido pela Coordenadora do Programa SCFV, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

02. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes de Recursos Próprios do Município de Tigrinhos, exercício de 2025.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos. Quaisquer questionamentos acerca do edital, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, para o endereço licitacoes@tigrinhos.sc.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo Pregoeiro(a) em sítio eletrônico oficial *www.tigrinhos.sc.gov.br – link "licitações"*, e por e-mail, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.
3.3. As impugnações, solicitação de esclarecimentos, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço licitacoes@tigrinhos.sc.gov0.br, protocoladas presencialmente no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tigrinhos em horário de expediente (das 07h30min às 11h30min – turno matutino e das 13h00min às 17h00min – turno vespertino) de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos municipais; ou ainda, por meio postal ao Pregoeiro e equipe de apoio junto a: Prefeitura Municipal de Tigrinhos, com sede estabelecida na Avenida Felipe Baczinski, 479, Centro, CEP: 89875-000, Tigrinhos/SC.
3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital do certame.
3.5. A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

04. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1. Não será permitida a terceirização ou subcontratação do objeto licitado.

4.1.2. Não poderão disputar esta licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

k) O impedimento de que trata a letra “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

l) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou

de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

m) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

n) O disposto nas letras “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

o) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

p) A vedação de que trata a letra “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

q) A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro/equipe de apoio receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos/separados, lacrados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025
AO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
ENVELOPE N. º 01 – Proposta Comercial
Empresa:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025
AO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
ENVELOPE N. º 02 – Documentação
Empresa:
CNPJ:

5.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

5.3. DO CREDENCIAMENTO

5.3.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, o representante da proponente entregará a(o) PREGOEIRO(A) documento que o credencie para participar do aludido procedimento.

5.3.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) **Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL**: INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO em original ou cópia autenticada, ou INSTRUMENTO PARTICULAR em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida (também serão aceitos documentos assinados com certificado digital), do qual constem poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo anexo do edital.

j) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante em anexo ao presente edital.

k) **As licitantes que se enquadrem na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar declaração, elaborada e subscrita por seu representante legal, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (podendo optar por se utilizar de modelo constante anexo ao presente edital) FORA DOS ENVELOPES; OU, Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

l) Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

* Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União; * Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

* Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

***NOTA EXPLICATIVA:** As Consultas aos cadastros mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário – TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).

As consultas aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

06. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº. 01:

6.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n. º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **Emitida por computador, preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação (versão 2.028 ou superior, em pen drive),** impressa, redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;

b) **O arquivo Betha Autocotação estará disponível no site do município e poderá ainda, ser solicitado no e-mail: licitacoes@tigrinhos.sc.gov.br;**

c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja a empresa vencedora do certame;

d) **Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital. O preço unitário, assim como o valor total, contendo somente 02 (dois) dígitos após a vírgula, em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.**

d.1) Quando da elaboração da proposta a empresa licitante deverá obedecer

aos valores máximos estabelecidos por item do edital, sob pena de desclassificação.

e) A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

f) A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada quando ofertar itens com especificações, características e/ou quantidades diferentes das indicadas, e não respeitar os valores máximos estabelecidos por item do edital.

g) Serão desclassificados de plano de cada item a fornecedora que cotar o seu valor em desacordo com os valores máximos estipulados para o item no presente edital.

h) Os preços deverão ser finais, incluídos materiais, quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, deslocamento, estadia, alimentação, etc. e deverão referir-se à data limite para a apresentação das propostas e, necessariamente, expressos em moeda corrente do País.

i) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;

j) Apresentando a proposta, o licitante atestará que os serviços ofertados atendem todas as especificações conforme descrição do edital, e, que concorda com todas as exigências dispostas no edital.

07. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:

7.1. No envelope nº. 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos relacionados:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor*;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Fica dispensada da apresentação da habilitação jurídica, conforme itens acima, a empresa que já apresentou os referidos documentos no ato do credenciamento.

7.1.2. Para comprovação de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela ProcuradoriaGeral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (CND – Federal);

c) Prova de Regularidade fiscal mediante apresentação de certidão perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante (CND – Estadual);

d) Prova de Regularidade mediante apresentação de certidão para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (CND – Municipal);

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, conforme dispõe o art. 642- A da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

g) Declaração Conjunta - Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme modelo anexo ao presente edital.

7.1.3. Para comprovação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.2 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 14.1.

7.3 As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.

7.4 É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos Anexos do Presente Edital, quando o representante legal da licitante não estiver presente na sessão de abertura e julgamento; (também serão aceitos documentos assinados com certificado digital).

7.5 Fica dispensado o reconhecimento de firma quando: 1) o representante legal da licitante estiver presente na sessão de abertura e julgamento; 2) e/ou estiver presente na sessão de abertura e julgamento procurador(a) com plenos poderes para o ato desde que os anexos indicados no credenciamento (item 5.3.1.1 letra i)

estiverem assinados pelo procurador com sua própria e plena identificação nominal, indicação de seu RG e CPF;

7.6 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública do Município de Tigrinhos, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.7 Os documentos apresentados em cópias simples, acompanhados dos originais, poderão ser autenticados por membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ou por servidores da Administração Pública do Município de Tigrinhos.

7.8 A autenticação realizada pelo servidor da administração será efetuada, preferencialmente, de segunda a sexta feira, no horário das 7h30min às 11h30min, na sala do Departamento de Compras e Licitações.

7.9 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1. Na data, horário e local mencionados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a(o) Pregoeiro(a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. O(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes, levando em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4. Serão qualificados pelo(a) Pregoeiro(a) para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.4, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.6. Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Os lances serão iniciados pelo autor da proposta classificada de maior preço global.

8.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.8. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, a apresentar os lances verbais a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis em Lei.

8.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse/declinar do seu direito em apresentar novos lances.

8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificado pelo(a) Pregoeiro(a) a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará o licitante vencedor.

8.18. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

8.19. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

8.22. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta.

8.23. Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

8.24. O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.25.1. Contiver vícios insanáveis;
8.25.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e Termo de Referência;
8.25.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação/levando em consideração os itens previstos no orçamento;
8.25.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.25.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.26. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
8.26.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.26.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.26.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

09. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, que deverá apresentar sua proposta readequada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

9.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

9.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão pública, sob pena de preclusão;
10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos serão apresentados por escrito e dirigidos ao Pregoeiro(a), podendo ser enviados através do e-mail: licitacoes@tigrinhos.sc.gov.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 A validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura referida no preâmbulo deste Edital.

12. DA FORMA DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os alimentos serão adquiridos diariamente e/ou semanalmente, conforme a necessidade exigida pelo setor.
12.2. Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência Especializada – CRAS, localizado na Avenida Felipe Baczinski, centro, conforme cronograma de entrega elaborado pela responsável do Setor.
12.3. No referido cronograma, também estarão especificados, os gêneros alimentícios necessários para cumprimento do cardápio, as quantidades de cada gênero e horário de recebimento deles.
12.4. O prazo que o fornecedor terá para entrega dos gêneros alimentícios solicitados será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada a entrega integral dos itens conforme solicitação enviada pela Coordenadora do Programa.
12.5. Não serão aceitos/recebidos pela responsável, gêneros alimentícios de marcas, características e pesos, diferentes das licitadas.
12.6. Com relação às frutas/legumes, referidos gêneros deverão vir pesados, acompanhados da respectiva etiqueta do peso correspondente e data.

12.7. Quando da realização da primeira entrega a Coordenadora do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, exigirá a apresentação da seguinte documentação da empresa contratada:
a) Alvará Sanitário em nome da Empresa Licitante;
b) Alvará de Transporte em nome da Empresa Licitante;
c) Carteira de Manipulação de Alimentos de todos os entregadores da alimentação escolar e demais manipuladores;
12.8. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado.
12.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) não produzir os resultados acordados;
b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
ou;
c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
12.10. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega, e, aprovação dos bens, apresentação da nota fiscal eletrônica.
12.11. A entrega das mesas deverá ocorrer junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Avenida Felipe Baczinski, no centro da cidade de Tigrinhos/SC, no prazo máximo de 30 dias corridos, sem custos adicionais para o Município.
12.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS com CNPJ sob n. 01.566.620/0001-55, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.
12.12.1. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6o, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.
12.13. Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
12.14. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21:
a) Advertência;
b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração Pública Municipal;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei n. 14.133/21.
13.1.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
13.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não prestado dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
13.2.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não prestado – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
13.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.2.4. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para prestação do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
13.2.5. Fica facultada a defesa prévia da contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

14. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
14.1.1. No momento da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida no edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição.
14.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
14.1.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para microempresa e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

14.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
14.2.2. A nova proposta de preço mencionada no item 14.2.1 deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
14.2.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.3. No caso de equivalência de valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 14.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

14.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

14.5. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) de acordo com cada dotação orçamentária.

15.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.4. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

15.5. O edital está à disposição das empresas interessadas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, e, no site: https://www.tigrinhos.sc.gov.br.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública do Município de Tigrinhos.

15.7. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

15.8. Em não havendo no mínimo 03(três) empresas licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI, em ato contínuo será permitida a participação de empresa interessada fora desse enquadramento.

15.9. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Maravilha, Estado do Santa Catarina, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

16. ANEXOS DO EDITAL

16.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Termo de Referência;
b) ANEXO II – Modelo de procuração;
c) ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV – Declaração Conjunta - Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. e) ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
g) ANEXO VI – Relação dos Itens e Valores Máximos.

16.2. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.
16.3. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos do horário previsto para recebimento dos envelopes.
16.4. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
16.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
16.6. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064, com o setor de licitações.

TIGRINHOS (SC), 05 de março de 2025.

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, VALIDADE DE DOZE MESES.

a) **Valor estimado total: R$ 285.627,14 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais com quatorze centavos).**
b) A Relação dos itens, suas descrições, quantidades e valores máximos encontram-se descrito no anexo VI.
c) A presente licitação se trata de registro de preços de gêneros alimentícios para manutenção das atividades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais setores, sendo que somente serão adquiridas as quantidades necessárias a manutenção das atividades.
d) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento, conforme cronograma de data e horário, estabelecido pela Coordenadora do Programa SCFV, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada entrega integral dos itens solicitados.

2. INTRODUÇÃO

Aquisição parcelada e futura de gêneros alimentícios e outros para manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na proteção social básica, bem como outros setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos – SC.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes que frequentam o programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Básica do Município de Tigrinhos/SC, garantindo melhoria do rendimento nas atividades desenvolvidas e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c. prestar garantia de que os equipamentos estarão em perfeito funcionamento no período solicitado;
d. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e. enviar no e-mail compras@tigrinhos.sc.gov.br a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
f. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas.
g. Fornecer o objeto deste Edital mediante autorização de fornecimento.
h. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
i. A Contratada deverá tomar todas as cautelas e medidas de segurança recomendadas para a preservação de pessoas e bens e se responsabilizará por eventual dano que ocorra nesse sentido.

- Será de responsabilidade do Órgão Participante:
a. pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
b. fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
c. indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
d. cumprir as obrigações previstas no Edital e no Contrato e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
e. demais disposições contidas no contrato e na lei.

5. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os alimentos serão adquiridos diariamente e/ou semanalmente, conforme a necessidade exigida pelo setor.

Os produtos deverão ser entregues junto ao Centro de Referência Especializada – CRAS, localizado na Avenida Felipe Baczinski, centro, conforme cronograma de entrega elaborado pela responsável do Setor.

No referido cronograma, também estarão especificados, os gêneros alimentícios necessários para cumprimento do cardápio, as quantidades de cada gênero e horário de recebimento deles.

O prazo que o fornecedor terá para entrega dos gêneros alimentícios solicitados será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, sendo que na data estabelecida para entrega não serão aceitas quantidades parceladas, ou seja, deverá ser efetuada a entrega integral dos itens conforme solicitação enviada pela Coordenadora do Programa.

Não serão aceitos/recebidos pela responsável, gêneros alimentícios de marcas, características e pesos, diferentes das licitadas.

Com relação às frutas/legumes, referidos gêneros deverão vir pesados, acompanhados da respectiva etiqueta do peso correspondente e data.

Quando da realização da primeira entrega a Coordenadora do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, exigirá a apresentação da seguinte documentação da empresa contratada:

a) Alvará Sanitário em nome da Empresa Licitante;
b) Alvará de Transporte em nome da Empresa Licitante;
c) Carteira de Manipulação de Alimentos de todos os entregadores da alimentação escolar e demais manipuladores;

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não executar os acordados e de acordo com o edital;
b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou;
c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, emissão da nota fiscal eletrônica do serviço correspondente, apresentação das CND's quanto a regularidade fiscal.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a ordem cronológica de pagamentos do Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, com CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55 de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho.

Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente própria da licitante, devendo ser indicado no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Tigrinhos no e-mail: compras@tigrinhos.sc.gov.br.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

Tigrinhos/SC, em 05 de março de 2025.

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal, de Tigrinhos

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ..... , neste ato representada por seu <qualificação(ões) outorgante>, Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu Procurador o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º.....,a quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Tigrinhos no que se referir ao Pregão Presencial n.º 013/2025, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fato impeditivo, declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, declaração de atendimento ao requisitos mínimos para fornecimento, validade da proposta, declaração de empresa de pequeno porte ou microempresa e declaração de não parentesco em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia ..../..../.....

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais. Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgantes(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Tigrinhos
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

Prezados Senhores,
Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento dos requisitos do Edital nº. 013/2025, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável
legal) Nome:
CPF n.º:
RG n.º:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(S) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

DECLARAÇÃO CONJUNTA – Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital; Capacidade de Execução; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco e que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Ao Município deTigrinhos Pregão Presencial nº 013/2025.

A empresa, inscrita no CNPJ nº. , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) , portador(a) do RG nº e do CPF nº. , para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA:**

a) Que se sujeita as condições estabelecidas no edital e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.
b) Que está plenamente capacitado a executar os serviços licitados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025, nas quantidades e nos prazos previstos.

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.
d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
e) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
f) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do Poder Executivo Municipal de Tigrinhos, e nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança da Administração Municipal.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável
legal) Nome:
CPF n.º:
RG n.º:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(S) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025, realizado pelo Município de Tigrinhos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

Obs.: Esta declaração deverá ser assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DE TIGRINHOS E A EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2025 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 013/2025 - HOMOLOGADO EM , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 573/2023 (Disposições Gerais da Nova Lei) e nº. 10.528/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço), e em conformidade com as disposições a seguir.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Felipe Baczinski, n° 479, Centro, Tigrinhos/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Tigrinhos, Senhor Sidnei Carlos Bernhard, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 525.***.529-**, residente e domiciliado na Cidade de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, a empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na neste ato representada pelo Sr. ....., empresário, inscrito no CPF/MF nº....., residente e domiciliado na Cidade de, doravante denominado CONTRATADO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº /2025], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Estabelece-se para fins de reajustes o índice oficial Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (considerando como a data-base vinculada à data do orçamento estimado – artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021);

5.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,

sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.3. Da retenção do Imposto de Renda:

10.3.1. Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 502/2023, que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda, fica a empresa Contratada obrigada a emitir as notas fiscais informando:

10.3.2. O valor da retenção do IR, sua alíquota

10.3.3. O número da Nota de Empenho

10.3.4. Número da Conta Corrente.

10.3.5. No caso de serem amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.3.6. A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago à pessoa jurídica, o percentual constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF que corresponde à alíquota do IRRF, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado e disciplinado pela IN da RFB nº 1234/2012.

10.3.7. Como regra geral, a base de cálculo padrão será o valor total da nota fiscal, ressalvados os casos especiais tratados na Instrução Normativa nº 01/2023 SEFIN/DICON/GEOCF.

10.3.8. A alíquota a ser aplicada sobre o valor a ser pago irá variar de acordo com a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

10.3.9. Sem prejuízo do estabelecido no §1º supra, caso o pagamento se refira a contratos distintos celebrados com a mesma pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou de serviços prestados com percentuais diferenciados, aplicar-se-á a alíquota correspondente a cada fornecimento contratado.

10.3.10. O valor do IR retido pelo Município não se constitui em majoração de carga tributária, por representar antecipação do que for devido pelo contribuinte em relação ao mesmo imposto, podendo ser compensado ou deduzido do valor do IR apurado a cada competência, nos termos do artigo 9º da INRF nº 1234/2012.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tigrinhos/SC, em _____ de _____ de 2025.

SIDNEI CARLOS BERNHARD

Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

Cargo

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300,000	UN	ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme,com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	R$ 7,3000	R$ 2.190,00
2	100,000	UN	ACELGA: limpa, fresca, nova, de primeira qualidade, tamanho médio de aproximadamente 1kg e coloração uniforme. Sem excesso de folhas, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entregues individuais conforme a solicitação.	R$ 8,9900	R$ 899,00
3	300,000	PCT	AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar cristal, branco 1ª qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas parasitas e detritos de animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica, primária transparente, incolor, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente contendo 5 kg A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 12 meses. NÃO SERÁ ACEITO AÇÚCARES COMPACTADOS EM PEDRA. EXIGÊNCIA NO RECEBIMENTO DE AÇÚCAR SOLTO.	R$ 20,9900	R$ 6.297,00
4	50,000	PCT	AÇÚCAR DE BAUNILHA - Açúcar refinado, aroma idêntico ao natural de baunilha. Indústria Brasileira. Pacotes contendo 500 gramas. Deve conter data de fabricação, prazo de validade, lote do produto.	R$ 9,9900	R$ 499,50

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	60,000	KG	AÇÚCAR MASCAVO - Açúcar mascavo, pacotes de 1 kg, derivado de cana-de-açúcar, aspecto, cor e aparência próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas íntegras, resistentes com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Normas do produto devem estar de acordo com ANVISA,SIF e INMETRO.	R$ 17,0000	R$ 1.020,00
6	300,000	UN	ALFACE (PÉ) MIMOSA E/OU CRESPA - Características: fresca, apresentar grau de evolução completo, livre de sujidades ou insetos, folhas intactas, tamanho médio a grande. Não podem estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Acondicionada em embalagens plásticas, transparentes e atóxicas, individuais.	R$ 4,6000	R$ 1.380,00
7	100,000	UN	ALHO (100GR) - novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100 gramas.	R$ 5,9900	R$ 599,00
8	80,000	PCT	AMENDOIM BRANCO: naturalmente rico em proteínas, grupo descascado, subgrupo selecionado (moreirado) classe médio tipo 1, peso líquido 500gramas, controle de qualidade PROAMENDOIM - ABICAB.	R$ 9,9900	R$ 799,20
9	80,000	KG	AMIDO DE MILHO- Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou ranços. Sob a forma de pó. Acondicionado em embalagens plásticas atóxicas e íntegras, resistentes com solda vedada. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Embalagens de 1 kg cada. Com registro no órgão competente.	R$ 12,9900	R$ 1.039,20

10	100,000	PCT	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: pacote com 5 kg, grupo beneficiado, subgrupo: parabolizado. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Na embalagem deverá conter o selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parborizado). Não contém Glúten.	R$ 26,9900	R$ 2.699,00
11	100,000	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalagem com 200 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada, dentro do prazo de validade. O prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos, fungos e matéria terrosa. A embalagem deve conter: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente.	R$ 4,2900	R$ 429,00
12	50,000	KG	BACON: bacon picado defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo aproximadamente 1kg, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspenção do sif.	R$ 53,9900	R$ 2.699,50
13	100,000	PCT	BALA: macias, sortidas em pacote de 500g.	R$ 19,9800	R$ 1.998,00
14	400,000	KG	BANANA PRATA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	R$ 5,9000	R$ 2.360,00
15	150,000	POTE	BANHA: Ingredientes - Gordura Suína, produto elaborado por processo artesanal/colonial, embalado em potes plásticos de 01kg, contendo informações de data de envase, prazo de validade e informações nutricionais.	R$ 14,6400	R$ 2.196,00
16	400,000	KG	BATATA MONALISA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 55mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando peso e fornecedor.	R$ 5,8500	R$ 2.340,00
17	100,000	PCT	BATATA PALHA TRADICIONAL: embalagem de 500gramas. Ingredientes: batata, óleos vegetais, sal, fécula de batata ete dióxido de silício. Embalagem contendo informações nutricionais, data de fabricaçao e prazo de validade e registro no órgão competente. Pacote c/ 500gramas.	R$ 16,9900	R$ 1.699,00
18	30,000	UN	BEIJINHO: Leite e/ou leite em pó reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído e/ou soro de leite concentrado, açúcar, glicose, coco ralado e amido modificado. Espessante: pectina. Conservante: sorbato de potássio. Estabilizante: citrato de sódio. Antioxidante: BHT e BHA. Corante dióxido de titânio. Aromatizante. Alérgicos: Contém leite, derivados de leite e soja. Pode conter amendoim, avelãs, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará e nozes. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 850 gramas.	R$ 34,9900	R$ 1.049,70
19	150,000	KG	BETERRABA - Características: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. SEM ESTAREM MURCHAS. De colheita recente.	R$ 6,7500	R$ 1.012,50

20	300,000	PCT	BISCOITO INDUSTRIALIZADO DOCE TIPO MARIA - PCT de 370 a 400GRAMAS: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, açucar invertido, amido de milho, sal refinado, fermento químico, melhorador de farinha. Pode conter traços de cacau, leite e amendoim. Contém Glúten.	R$ 5,6000	R$ 1.680,00
21	200,000	PCT	BISCOITO INDUSTRIALIZADO SALGADO TIPO CRACKER: 400 GRAMAS, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, açúcar invertido, sal, extrato de malte, emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 400 gramas. Contém Glúten. Alérgicos: contém cevada, derivados de soja e de trigo. Pode conter aveia, centeio e leite. Marca referência: isabela.	R$ 7,6000	R$ 1.520,00
22	60,000	KG	BOLINHA DE QUEIJO: feita de massa cozida e farinha de rosca, recheada com queijo e orégano, embalada separadamente uma a uma em embalagens de 1kg, contendo cada bolinha 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	R$ 42,9900	R$ 2.579,40
23	66,000	PCT	BOMBOM: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, soro de leite em pó, cacau, leite em pó integral, flocos de arroz, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacotes de 01kg.	R$ 40,9900	R$ 3.525,14
24	30,000	UN	BRIGADEIRO: Leite em pó integral, soro de leite restituído, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizante: pectina cítrica, amido, regulador de acidez: bicarbonato de sódio, enzima: lactase e conservador: sorbato de potássio. Não contém Glúten. Pote de 950 gramas.	R$ 34,9900	R$ 1.049,70
25	300,000	UN	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, colheita recente, fresco, em estágio de amadurecimento adequado para consumo. Coloração totalmente verde. Sem sujeiras, parasitas, larvas e defeitos que possam alterar sua aparência. Isento de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 300 gramas a unidade. Entregues individuais conforme solicitação.	R$ 6,6500	R$ 1.995,00
26	300,000	VD	CAFÉ SOLÚVEL - Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. O único com Subtipos: tradição, matinal, descafeinado.	R$ 27,9900	R$ 8.397,00
27	50,000	UN	CALDO DE GALINHA - Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, oleína de palma, salsa, alho, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes natural cúrcula e caramelo IV. ALÉRGICO: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE, OVO, TRIGO E MOSTARDA. CONTÉM GLÚTEN. Peso líquido de 57 gramas contendo 6 tabletes.	R$ 3,9900	R$ 199,50
28	50,000	UN	CANELA EM PÓ - Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plástica (Pote Pet), vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Industria Brasileira. Marca de referência: Apti ou de melhor qualidade.	R$ 6,9900	R$ 349,50
29	300,000	KG	CARNE BOVINA EM ISCAS – Carne bovina coxão mole ou patinho. Congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em bicas, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 56,9900	R$ 17.097,00

30	300,000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDO - De 1ª qualidade, a carne deve ser de patinho ou coxão mole com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 kg. Congelada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue.	R$ 31,9000	R$ 9.570,00
31	300,000	KG	CARNE SUÍNA PERNIL - sem pele e sem ossos, congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos. Embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, numero do lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção municipal, estadual e federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	R$ 22,0000	R$ 6.600,00
32	60,000	KG	CEBOLA CABEÇA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser graúda deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecanico, manchas escuras, ausencia de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola inteira a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, nova e não murcha.	R$ 5,5000	R$ 330,00
33	250,000	KG	CENOURA - Caracteristicas: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. SEM ESTAREM MURCHAS. De colheita recente.	R$ 7,5600	R$ 1.890,00
34	160,000	UN	CHÁS: ERVA DOCE, ENDRO E CAMOMILA - EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	R$ 7,9900	R$ 1.278,40
35	30,000	KG	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - NÃO PODE SER ACHOCOLATADO - TEM QUE SER CACAU EM PÓ. Ingredientes básicos: cacau em pó com açúcar. Deverá conter no mínimo 50% de cacau em pó. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcares, misturas inadequadas ao produto). Presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração não característica. Embalagem apropriada e hermeticamente fechada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 5 meses contados a partir da data recebida, demais condições de acordo com as normas da (ANVISA,SIF,INMETRO). ISENTO DE LACTOSE E SOJA.	R$ 34,9900	R$ 1.049,70
36	50,000	KG	CHOCOLATE GRANULADO: especifico para cobertura, ao leite. Embalagem de 01kg.	R$ 29,9900	R$ 1.499,50
37	160,000	PCT	COCO RALADO: desidratado e parcialmente desengordurado, extra fino, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, embalagens de 100 gramas.	R$ 3,6000	R$ 896,00
38	100,000	PCT	COLHER PARA SOBREMESA: Colher descartável de plástico apropriada para refeições, produzida em poliestireno convencional, atóxico e apropriada para contato com alimentos. Pacote com 50 unidades. Altura:15,7 cm. Largura: 3,0 cm.	R$ 8,9900	R$ 899,00
39	30,000	PCT	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA - Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500 g.	R$ 5,7500	R$ 172,50

40	20,000	PCT	CONFETE: Açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, massa de cacau, glicose, maltodextrina, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), corante inorgânico dióxido de titânio (INS-171), glaceante cera de carnaúba (INS 903), corantes artificiais e aromatizante. Pacotes de 01kg.	R$ 44,9900	R$ 899,80
41	300,000	UN	COUVE-FLOR: de primeira qualidade, de cor creme, inseta de folhas e com talo máximo de 3cm. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Unidades pesando de 0,800 gramas a 1kg. Entregues individuais conforme solicitação.	R$ 7,2000	R$ 2.160,00
42	25,000	PCT	CRAVO DA ÍNDIA: desidratado, pequeno botão seco em forma de flor, proveniente do craveiro, chamado cientificamente Syzygium Aromaticus, utilizado na culinária e ação medicinal. Deve apresentar sabor e odor característico, isentos de bolores e fungos. Embalagem de 20 gramas, contendo data de envase e prazo de validade.	R$ 8,9900	R$ 224,75
43	200,000	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) - Homogeneizado. Embalagem em potes (pet) de plástico, contendo 300 gramas, não será aceito em embalagem plástica. Composição: Gordura láctea: mínimo 45%. Características sensoriais: Cor: branca ou levemente amarelada. Sabor e odor: característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura: firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	R$ 10,5000	R$ 2.100,00
44	200,000	UN	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO: NÃO É NATA, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 200 gramas.	R$ 3,9900	R$ 798,00
45	80,000	KG	CROQUETE DE CARNE COM REQUEIJÃO: de carne recheado com requeijão, embalada separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada unidade 27 gramas, congelado, pronto para fritar.	R$ 46,9900	R$ 2.939,40
46	300,000	UN	CUCA RECHEADA: Produzida de forma artesanal, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos (doce de leite/chocolate/ uva/ framboesa), a pedido do cliente, tamanho DE FORMA DE BOLO. Íntegra e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos produtos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. Produzida no máximo um dia antes da entrega. A embalagem deve ser plástico transparente e atóxico específico para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	R$ 24,9900	R$ 7.497,00
47	150,000	UN	DOCE DE LEITE: tradicional, embalagem com 350gramas. Marca Referência: Tirol.	R$ 8,9900	R$ 1.348,50
48	30,000	UN	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE, BOLOS, EMBALAGEM DE 200GR.	R$ 14,9900	R$ 449,70
49	80,000	KG	ENROLADINHO DE SALSICHA: feito de massa cozida e farinha de rosca, recheado com salsicha hot dog, embalados separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada enroladinho 27 gramas, congelado, pronto para fritar.	R$ 46,9900	R$ 2.939,40
50	80,000	PCT	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - ILEX PARAGUAIENSIS, 01 KG, NATURAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS. E PRAZO DE VALIDADE.	R$ 10,9800	R$ 878,40
51	130,000	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Tipo I - Pacotes de 5 kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Os rótulos devem contar as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais.	R$ 18,9900	R$ 2.468,70
52	200,000	KG	FEIJÃO PRETO - Características: Pacote de 1 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I. 100% feijão preto colhido e batido na safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega.	R$ 9,5900	R$ 1.918,00

53	20,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Levedura instatânea. Embalagem com 125 gramas. Ingredientes: Fermento natural (Saccharomyces cerevisie), agente de reidratação monoestearato de sorbitano E-491. Não Contém Glúten.	R$ 10,9900	R$ 219,80
54	50,000	LAT	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Lata de 200 gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes.	R$ 5,0000	R$ 250,00
55	300,000	KG	FILÉ DE COXA/ SOBRECOXA SEM DORSO – Sem osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	R$ 13,9400	R$ 4.182,00
56	300,000	KG	FILE DE FRANGO TIPO SASSAMI: tiras de peito interfolhados, congelado, em embalagens plásticas resistentes, transparentes. Pacotes com 1 kg cada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data da entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF.	R$ 20,9000	R$ 6.270,00
57	100,000	PCT	FORMINHA PARA BRIGADEIRO: Embalagem com 100 forminhas nº5. Cor: sortidas. Medida das forminhas: 2,0 x 3,0 x 1,5cm (base x boca x altura) Material: papel resistente a gordura e pigmentos atóxicos.	R$ 8,9900	R$ 899,00
58	50,000	PCT	FUBÁ: produto obtido apartir da moagem do grão de milho e posteriormente passado por uma peneira, flocos finos, enriquecida com ferro e ácido fólico, com data de fabricação e validade, embalagem plástica transparente e resistente, com solda integra, registro no Ministério da Agricultura, rotulagem nutricional obrigatória. Embalagens de 01kg.	R$ 5,4900	R$ 274,50
59	100,000	PCT	GARFO PARA SOBREMESA: Garfo de plástico apropriado para refeições, produzida em poliestireno convencional, atóxico e apropriado para contato com alimentos. Pacote c/ 50 unidades. Altura: 17,5 cm. Largura: 2,5cm.	R$ 8,0000	R$ 800,00
60	40,000	KG	GELATINA EM PÓ - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Não contar glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R$ 19,5000	R$ 780,00
61	25,000	KG	GRANOLA TRADICIONAL - Embalagem de 1 kg Ingredientes: Flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), açúcar mascavo, fibra de trigo, flocos de cereais, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D) e aroma. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA E DERIVADOS DE TRIGO E DE CEVADA. PODE CONTER CENTEIO, AMÊNDOA, AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI, CASTANHAS E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. Adicionado de 10 vitaminas e minerais, Rico em fibras, Baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, Baixo teor de sódio.	R$ 15,5000	R$ 387,50

62	300,000	LT	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) - Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Contendo 1 litro. Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote e validade e informações nutricionais.	R$ 7,9900	R$ 2.397,00
63	200,000	KG	LARANJA BAHIA PARA SUCO: Características Gerais: De 1ª qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, murcha, sem defeitos físicos ou dano mecânico. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Deve ser fresca, atingido o grau máximo ao tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas.	R$ 5,6500	R$ 1.130,00
64	200,000	UN	LEITE CONDENSADO: tradicional, embalagem de 395gramas.	R$ 8,9900	R$ 1.798,00
65	180,000	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO: Ingredientes - leite integral e emulsificante lecitina de soja. O leite em pó é constituído principalmente por leite de vaca, porém, a presença da lecitina de soja no leite em pó instantâneo facilita a dispersão da gordura do leite na água, tornando-o homogeneo mais rapidamente, o que evita bolhas flutuando no copo. Rico em ferro, zinco, vitaminas A,C,D, zero gorduras trans. Embalagem de 400 Gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.	R$ 24,9900	R$ 4.498,20
66	500,000	LT	LEITE INTEGRAL UHT COM TAMPA DE ROSCA - Características Técnicas: Leite integral fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema UHT (Ultra High Temperature) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 litro. Embalagem tetra pack. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sujidade, corpo estranho ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou que não seja característico do produto. Prazo de validade: Mínimo de 120 dias. Marcas de referência: Aurora, Piracanjuba ou de melhor qualidade.	R$ 4,9900	R$ 2.495,00
67	100,000	PCT	LENTILHA: classe marrom, graúda, tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos disformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, sem impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem de 500gramas deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	R$ 12,9900	R$ 1.299,00
68	80,000	KG	LINGUIÇA CALABRESA: Linguiça calabresa, defumada, fatiada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactado de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sódio, não contem. Embalado em sacode polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 01 Kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (Validade mínima de 02 meses).	R$ 43,9900	R$ 3.519,20
69	300,000	KG	LINGUIÇA DE FRANGO: Sem gordura, somente carne de frango na composição. Ingredientes: carne de frango, empacotada a vácuo em embalagem plástica de 1 kg. Com certificado de inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	R$ 17,9000	R$ 5.370,00
70	300,000	KG	LINGUIÇA SUÍNA: LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, PREPARADAS COM CARNE SUÍNA PURA E LIMPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICADA, NÃO MISTA, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS, EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF.	R$ 25,9900	R$ 5.697,00

71	350,000	KG	MAÇÃ GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encarteladas.	R$ 9,3000	R$ 3.255,00
72	40,000	PCT	MACARRÃO INDUSTRIALIZADO TIPO CABELO DE ANJO: ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural curcuma. As massas ao serem colocadas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver outros tipos de macarrão. Embalagem plástica transparente e resistente, limpa e bem vedada. Embalagem de 500 gramas. Deve conter registros conforme prevê a lei e selo de qualidade. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 6,4000	R$ 256,00
73	150,000	UN	MACARRÃO INDUSTRIALIZADO TIPO PARAFUSO Contendo os seguintes ingredientes: sêmola de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. Deverá ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem colocadas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver outros tipos de macarrão. Embalagem plástica transparente e resistente, limpa e e bem vedada. Embalagens de 500 gramas. Deve conter registros conforme prevê a lei e selo de qualidade. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R$ 4,9900	R$ 748,50
74	100,000	UN	MAIONESE TRADICIONAL: embalagem de 700 gramas, ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidante BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA Cálcio Dissódico, corante natural páprica e aromatizante. Não contém glúten, alérgicos: contém ovo e derivados de soja. Contendo selo de inspeção, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 18,9900	R$ 1.899,00
75	350,000	KG	MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 60 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor.	R$ 9,5000	R$ 3.325,00
76	200,000	KG	MANDIOCA/AIPIM: mandioca, raízes grandes, grau normal de evolução, selecionadas, descascadas, congeladas, frescas, da boa safra, fácil cozimento. Aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Isenta de sujidades, rachaduras, perfurações. Embalagens transparentes de 1kg, com nome do produtor, data do envase e prazo de validade.	R$ 9,3500	R$ 1.870,00
77	350,000	KG	MANGA: Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. COM ETIQUETAS DE PESO.	R$ 4,8000	R$ 1.680,00
78	60,000	PT	MARGARINA - Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno. Embalagem contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máxima de 30 dias. Marca de referência: becel ou de melhor qualidade.	R$ 9,9800	R$ 598,80

79	250,000	PCT	MASSA PARA PASTEL - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, óleo de soja, sal, açúcar, corante natural de urucun e conservadores: sorbato de potássio e propionato de cálcio. Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados de trigo e soja. Embalagem de 500 gramas. Validade Mínima de 60 dias.	R$ 8,3000	R$ 2.075,00
80	300,000	UN	MASSA PARA PIZZA ARTESANAL - Caracteristicas: a base de farinha de trigo, com espessura de 2cm, formato redondo com aproximadamente 30cm de diametro, fresca com aspecto e odor agradável, mantida sob refrigeraçao, pré assada, recoberta com papel filme. A embalagem deverá conter rótulo com nome do fornecedor, peso, data de fabricaçao e validade e informaçao nutricional.	R$ 9,2000	R$ 2.760,00
81	25,000	KG	MELADO BATIDO NOVO COLONIAL - produto natural à base de cana-de-açúcar, batido. ISENTO DE EMUSTAB. Embalagem de 1 kg, plástico (pet) com tampa, lacrada. Rotulagem de acordo com a legislação. Na embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade.	R$ 18,5500	R$ 463,75
82	400,000	KG	MELANCIA - Caracteristicas Gerais: De Primeira qualidade, pesando aproximadamente 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superficie da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto caracteristico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme.	R$ 1,9500	R$ 780,00
83	250,000	KG	MELÃO: Pingo de Mel: De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em caixas adequadamente higienizadas, COM ETIQUETAS DE PESO.	R$ 7,3000	R$ 1.825,00
84	20,000	KG	MEL DE ABELHA - Natural, puro, sem conservantes e aditivos. Embalagem de 1 kg em potes PET ou vidro. Produto sem presença de edulcorantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes ou sintéticos bem como corretivos de acidez. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar labela de informação nutricional e todas as informações obrigatórias da embalagem, data de envase e prazo de validade de pelo menos 11 meses a contar da data de entrega do produto.	R$ 44,9900	R$ 899,80
85	80,000	PCT	MILHO PARA PIPOCA: Embalagem de 500 gramas, pipoca premium, tipo 1, grãos in natura. Registro em órgão competente.	R$ 6,4900	R$ 519,20
86	100,000	LAT	MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem contendo peso liq. 200g. Caracteristicas organolépticas: cor amarela, odor e sabor caracteristico do produto e textura macia. Na embalagem deve constar, data de fabricação e validade. Informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses a partir da entrega.	R$ 4,4900	R$ 449,00
87	500,000	UN	MINI PIZZA: Feito de forma artesanal, massa e recheio artesanal. Pré-assada. Sabores sortidos: frango, calabresa, milho verde, mussarela. Embalada em bandejas de isopor contendo 08 unidades em cada bandeja. Cada mini pizza precisa ter um diâmetro em média de 8 a 10 cm no máximo. Na embalagem deverá conter rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, nome do fornecedor, peso líquido, sabores e informação nutricional.	R$ 39,0000	R$ 19.995,00
88	300,000	UN	MORANGO IN NATURA: CONSUMIR COMO FRUTA, de 1ª qualidade, graúdos, embalado em bandeja de isopor 500 gramas cada bandeja, envelopado com plástico transparente, apresentando grau médio de maturação, tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação, em boas condições para o consumo, ausência de sujidades. Bandeja 500 gramas.	R$ 33,3000	R$ 9.990,00
89	300,000	UN	OLEO DE SOJA REFINADO: embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas, bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Devem ser entregues em caixas de papelão resistentes com 20 unidades pets.	R$ 7,5900	R$ 2.277,00
90	30,000	PCT	ORÉGANO - Pacote c/ 100 gramas.	R$ 11,9900	R$ 359,70

91	300,000	DZ	OVOS - Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 20 dias a partir da entrega do produto.	R$ 10,9900	R$ 3.297,00
92	300,000	UN	PÃO CASEIRO BRANCO: macio, novo, feito com farinha de trigo, não pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente, apresentando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 9,9900	R$ 2.997,00
93	250,000	UN	PÃO CASEIRO DE MILHO: macio, novo, feito com farinha de milho, não pode ser queimado, batumado. Deverão ser acondicionados em sacos plásticos de polietileno atóxico próprio para alimentos, embalados individualmente, apresentando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 9,9900	R$ 2.497,50
94	300,000	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE E PÃO FRANCÊS: Ingredientes farinha de trigo especial, gordura vegetal, água, açúcar, sal, fermento biológico. Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, com tamanho regular, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, murcho e umedecido. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais.	R$ 19,0000	R$ 5.700,00
95	300,000	PCT	PÃO FATIADO BRANCO E INTEGRAL: Linha sanduíche, acondicionado em embalagens plástica especial para alimentos, em pacotes com 20 fatias, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação com no máximo um dia antes da entrega.	R$ 9,9900	R$ 2.997,00
96	60,000	KG	PASTEL: sabores carne, frango e queijo, exclusivo de massa bolha (não podendo ser entregue em massa cozida com farinha de rosca) embalagens de 01kg contendo cada pastel 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	R$ 61,9900	R$ 3.719,40
97	200,000	UN	PEPINO EM CONSERVA: Em vidros peso líquido 560g. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Conforme o cronograma encaminhado pela Nutricionista; o mesmo estará especificado com: Data, Horário, Local de Entrega e Quantidade.	R$ 12,0000	R$ 2.400,00
98	80,000	PCT	PIRULITO: pacotes de 01 kg. Delicioso pirulito com um irresistível recheio mastigável de morango, um delicioso sabor do morango do amor. Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal, amido, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, corantes artificiais (vermelho 40, azul brilhante FCF). ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indústria Brasileira.	R$ 22,9900	R$ 1.839,20
99	120,000	PCT	POLVILHO AZEDO - Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substâncias terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 g, polietileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes.	R$ 5,7000	R$ 684,00
100	150,000	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDO: liso, fundo, na cor branca, pacote com 10 unidades – Tamanho 15. (15 cm de diâmetro).	R$ 4,9900	R$ 748,50
101	150,000	PCT	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO: liso, raso, na cor branca, pacote com 10 unidades - Tamanho 21. (21cm de diâmetro).	R$ 6,9800	R$ 1.047,00
102	360,000	UN	PRESUNTO COZIDO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO. PESO LÍQUIDO bandejas de 200 gramas. Ingredientes: Puro Pernil Suíno, água (21,42%, sal, proteína de soja (1,99%), açúcar, regulador de acidez: Lactato de sódio (INS 407), espessante: carragena (INS 407), estanbilizante, tripolifosfato de sódio (INS45 l), realçador de sabor, glutamato monossódico (INS621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS316), corante natural: carmin de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), aroma idêntico ao natural de : cravo, canela, pimenta vermelha, noz moscada, limão, laranja, gengibre páprica. Com valor energético de 40 kcal para 40 gramas. Marca referência: Aurora.	R$ 7,9900	R$ 2.876,40
103	200,000	KG	QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade. FATIADO Embalagem original contendo 1kg, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias. Registro SIE ou SIF.	R$ 44,4000	R$ 8.880,00

104	100,000	UN	REPOLHO BRANCO: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho médio de 1,5 a 2kg, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R$ 7,6000	R$ 760,00
105	150,000	UN	REQUEIJÃO CREMOSO: Linha Profissional - Peso Líquido de 200 gramas, sachê. Com Textura cremosa, lisa e brilhante. Produto apresenta leite pasteurizado através da avançada tecnologia. Apresenta sabor suave, levemente salgado e consistência cremosa.	R$ 7,9000	R$ 1.185,00
106	60,000	KG	RISÓLIS: sabor frango, feito com massa cozida e farinha de rosca, embalado separadamente um a um em embalagens de 01kg contendo cada risólis 25 gramas, congelado, pronto para fritar.	R$ 42,9900	R$ 2.579,40
107	25,000	KG	SAL iodado. Características técnicas: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente. Prazo de validade: mínimo de 11 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R$ 2,2000	R$ 55,00
108	100,000	PCT	SALSICHA HOT DOG - Embalado a vácuo, embalagens de 500 gramas. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,54%), pele de ave (frango), proteína de soja (4,00%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,64%), glicose, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i), hexametafosfato de sódio (INS 452i), espessante: carragena (INS 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aromas idênticos aos naturais de: cebola e salsa, aromas naturais de: fumaça e pimenta-vermelha, corantes naturais: carmim de cochonilha (INS 120) e urucum (INS 160b) e conservante: nitrito de sódio (INS 250). Com Registro no Ministério da Agricultura, contendo registro de inspeção federal. Informação Nutricional. Peso líquido, Data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 60 dias a contar da data de entrega.	R$ 11,9900	R$ 1.199,00
109	30,000	CX	SORVETE - Tipo copo Sundae, especificações dos sabores: Sorvete sabor morango com cobertura de morango e amendoim, (morango) Sorvete de chocolate com cobertura de chocolate e granulado (brigadeiro). Sorvete de chocolate, sabor nata e chocolate com cobertura de chocolate (napolitano). Sorvete sabor nata com flocos de chocolate (flocos). Caixas fechadas contendo 30 unidades dos sabores acima descrito. MARCA REFERÊNCIA: diário.	R$ 210,0000	R$ 6.300,00
110	60,000	UNI	TEMPERO VERDE - MAÇO (cebolinha verde e salsinha) Características: fresco, de primeira qualidade; tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Isento de sujidades, insetos, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em maços com peso mínimo de 150g.	R$ 5,9800	R$ 478,40
111	200,000	KG	TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não deverá ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deverão estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor.	R$ 4,9000	R$ 980,00

112	80,000	FR	VINAGRE DE VINHO TINTO: Produto alimentício, acondicionado em embalagens de 750 ml. Embalagem contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro em órgão competente.	R$ 4,7000	R$ 376,00
113	500,000	UN	AGUA MINERAL SEM GAS - 500ML	R$ 1,4900	R$ 745,00
114	200,000	UN	AGUA MINERAL COM GÁS - 500ML	R$ 1,4900	R$ 298,00
115	20,000	UN	BARRA DE CHOCOLATE PRETO MEIO AMARGO: Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra preto meio amargo, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de massa de cacau e manteiga de cacau. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resis- tente, vedada hermeticamente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apresentar validade mínima de 6 (seis) meses	R$ 35,9900	R$ 719,80
116	20,000	UN	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: Chocolate Chocolate em barra embalagem com 1 kg. Chocolate em barra branco, nobre, ideal para derreter e fazer produtos moldados. Produzido a base de açú- car, manteiga de cacau, leite em pó desnatado e inte-gral, gordura vegetal. Acondicionado em embalagem plástica, integra, atóxica, resistente, vedada hermeti- camente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Apre- sentar	R$ 35,9900	R$ 719,80
117	200,000	UN	CAIXA DE CHOCOLATE: chocolate ao leite com recheios variados com no mínimo 251 gramas. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.	R$ 13,9800	R$ 2.796,00
118	200,000	PCT	MASSA FRESCA PARA LASANHA: Massa fresca para lasanha. Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	R$ 9,9900	R$ 1.998,00
119	80,000	UN	Achocolatado em pó: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (cálcio, carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso), soro de leite em pó, vitaminas (vitamina C – ácido L-ascórbico, vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina D (colecalcifero) e vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, AVEIA E CEVADA. CONT	R$ 9,4900	R$ 759,20
				Valor total dos itens:	R$ 285.627,14

Edital nº PCE 56/2025

Última atualização 03/10/2025

Local: Itá/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE ITA **Unidade compradora:** 06001 - Departamento de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024240000153-1-000204/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar para o ano de 2025 e 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.565.000,00	R$ 1.230.682,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	ABACAXI CONGELADO EM PEDAÇOS Abacaxi congelado em pedaços (polpa), devidamente higienizado, sem casca, sem adição de açúcar e água. As frutas devem ser frescas e maduras, sem lesões, cristais de gelo e aditivos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente de 1kg, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200	R$ 41,01	R$ 8.202,00
2	ABACAXI Abacaxi Pérola, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	1000	R$ 11,83	R$ 11.830,00
3	ACAFRÃO DA TERRA 50GR Açafrão da Terra/Cúrcuma, em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafrão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00

	embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 50g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
4	AGNOLINE Agnoline, massa recheada com carne de frango ou gado, embalagem de 500g contendo data de fabricação e validade. Rótulo contendo identificação e dados da empresa responsável.	350	R$ 31,89	R$ 11.161,50
5	ALHO COMUM DE 1º QUALIDADE Alho Comum, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, sem réstia, pesando em média 40g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em saco plástico de polietileno.	200	R$ 35,43	R$ 7.086,00

Exibir: 5 | 1-5 de 108 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LEI 123/2006)

Registrado no TCE/SC sob código n°

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itá, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 83.024.240/0001-53, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 166/2024.
II Modalidade: Pregão
III Critério de Julgamento: Menor preço por Item
IV Modo de disputa: Aberto
V Forma: Eletrônica
VI Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br. UASG 988157.
VII Data da Sessão Pública: ***16/10/2025***
VIII Horário de início da Sessão Pública: 08h30min (horário de Brasília/DF)
IX Código do Município: UASG 988157
X Condução do processo licitatório: Pregoeira/Agente de Contratação Silviane Carla Mertins e Equipe de Apoio – Servidores Designados pelo Decreto Municipal nº 003/2025.
XI Especificações dos Itens: a descrição dos itens constantes no portal compras.gov.br são apenas aproximações da descrição dos itens reais. Desta maneira, prevalecerão as descrições detalhadas constantes neste edital de processo licitatório.
XII Código do Processo na Plataforma de Compras: Nº da Licitação: 90056/2025

2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a aquisição de gêneros alimentícios variados que serão utilizados na elaboração da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com as demais informações e características constantes no presente Edital e nos anexos.

2.1.1. O objeto é composto pelos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi congelado em pedaços (polpa), devidamente higienizado, sem casca, sem			

	adição de açúcar e água. As frutas devem ser frescas e maduras, sem lesões, cristais de gelo e aditivos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente de 1kg, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200 un	41,01	8.202,00
2	Abacaxi Pérola, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	1.000 kg	11,83	11.830,00
3	Açafrão da Terra/Cúrcuma, em pó, fino, homogêneo, obtido de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarelo escuro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: 100% açafrão da terra/cúrcuma, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 50g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200 un	7,37	1.474,00
4	Agnoline, massa recheada com carne de frango ou gado, embalagem de 500g contendo data de fabricação e validade. Rótulo contendo identificação e dados da empresa responsável.	350 kg	31,89	11.161,50
5	Alho Comum, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, sem réstia, pesando em média 40g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em saco plástico de polietileno.	200 kg	35,43	7.086,00
6	Alimento à Base de Arroz (leite de arroz), em pó, sabor original, o preparo deve ser feito com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, contendo: arroz, cálcio, fibra	100 un		

	natural solúvel inulina, aroma natural e espessante natural goma xantana, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, composição nutricional para porção de 30 g de aproximadamente: 1g de lipídios e 27g de carboidratos, acondicionado em embalagem de 300g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias e lote, isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		38,40	3.840,00
7	Alimento à Base de Arroz (leite de arroz), líquido, sabor original. O preparo deve ser feito com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, contendo: arroz, cálcio, fibra natural solúvel inulina, aroma natural e espessante natural goma xantana, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, composição nutricional para porção de 30 g de aproximadamente: 1g de lipídios e 27g de carboidratos, acondicionado em embalagem de tetra pak de 1L, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias e lote, isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200 un	20,16	4.032,00
8	Alimento à Base de Amêndoas (leite de amêndoas), líquido, sabor original. O preparo da bebida deve ser feito com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, contendo: pasta de amêndoas reconstituída, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizante citrato de potássio, goma gelana, goma tara, emulsificante lecitina de girassol e aromatizante natural, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, composição nutricional para porção de 200ml de aproximadamente: 0,9g de proteína, 0g de lipídios e 6,3g de carboidratos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às	300 un	22,92	6.876,00

	camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias e lote, isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
9	Ameixa Vermelha Nacional, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 100g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	400 kg	14,28	5.712,00
10	Amido de Milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima de 14%, acidez de 2,5%, mínimo de 84% de amido e resíduo mineral fixo de 0,2%, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 87,6g de carboidrato, 0,3g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	300 un	13,15	3.945,00
11	Arroz, classe longo fino, polido, tipo 1, subgrupo parboilizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no	600 un	30,76	18.456,00

	Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 32,3g de carboidratos, 2,3g de proteínas e 2,9 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento.			
12	Arroz quebradinho, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 39g de carboidratos, 3,1g de proteínas e 0g de gorduras totais.	250 un	5,21	1.302,50
13	Azeite de Oliva Extra Virgem, com acidez máxima de 0,8%, que sofreu processo tecnológico adequado, não contendo glúten, acondicionado em embalagem de vidro de 500ml, original do fabricante, ingredientes: azeite de oliva extra virgem, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	250 un	59,41	14.852,50
14	Banana Caturra, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	7.000 kg	4,63	32.410,00

15	Banha de porco refinada, apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não deve conter glúten, com valor nutricional na porção de 10g: 0g de carboidratos, 0g de proteína e 10g de gorduras totais, acondicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, original do fabricante, com peso líquido de 1kg, na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, lote, validade mínima de 3 meses na entrega, regsitro no SIF, SIE ou SIM.	250 un	15,89	3.972,50
16	Batata Inglesa, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 230g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	1.000 kg	8,05	8.050,00
17	Batata Salsa, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 170g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	200 kg	13,94	2.788,00
18	Beterraba Comum, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas	300 kg	5,79	1.737,00
19	Biscoito de arroz integral, sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo. Ingredientes: arroz integral e sal iodado. Não deve conter glúten, leite e ovo. Com valor nutricional para a porção de 30g (13 unidades): 22g de carboidrato, 2,4g de proteína, 0,6g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos	100 un	9,81	981,00

	estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
20	Biscoito doce sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo. Ingredientes: amido de milho, farinha de arroz, açúcar demerara, gordura de palma, leite de coco, fibra psyllium, fibra inulina, fibra de acácia, fécula de batata, emulsificantes: lecitina de soja, goma xantana, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, manteiga de cacau, sal, agentes de crescimento: fermento químico, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural, antioxidante natural extrato de alecrim e corante natural betacaroteno. Não deve conter glúten, leite e ovos. Com valor nutricional para a porção de 28g (3 biscoitos): 22g de carboidratos, 0,4g de proteína, 4g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 112g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100 un	14,08	1.408,00

21	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, corante caramelo e aromatizante, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 30g: 22g de carboidrato, 1,7g de proteína e 3,5g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2.500 un	5,65	14.125,00
22	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, sem corantes artificiais, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 30g: 21g de carboidrato, 1,9g de proteína e 3,9g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de	2.500 un	8,26	20.650,00

	conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
23	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, sem corantes artificiais, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 30g: 21g de carboidrato, 1,9g de proteína e 3,9g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 300 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2.500 un	7,05	17.625,00
24	Bolacha de leite tipo “da Vaquinha”, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e	2.500 un	6,86	17.150,00

	pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e protease, aromatizante, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 30g: 21g de carboidrato, 2,4g de proteína e 3,6g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
25	Bolacha Salgada tipo ”cream cracker”, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido de milho, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante, não deve conter lactose, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, valor nutricional na porção de 30g de aproximadamente: mínimo de 21g de carboidrato, 3,6g de proteína e 4,1g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo	2.500 un	8,94	22.350,00

	apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
26	Bolacha Salgada Integral, consistência crocante, sem corantes artificiais, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fibra de trigo, extrato de malte, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha, corante caramelo, aromatizante, não deve conter lactose, contém glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, valor nutricional na porção de 30g (7 unidades) de aproximadamente: mínimo de 20g de carboidrato, 3,5g de proteína e 3,9g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	1.500 un	9,07	13.605,00
27	Brócoli Japonês, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente	300 kg	12,00	3.600,00

	acondicionado em caixas plásticas limpas.			
28	Cacau em Pó, puro, sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, obtido pela pressão mecânica do liquor de cacau e refinamento da torta resultante até a obtenção de um pó fino, homogêneo, não contendo aditivos, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, produzido conforme as “Boas Práticas de Fabricação” e de acordo com as leis brasileiras, valor nutricional na porção de 25g de aproximadamente: de 3,7g de carboidrato, 6,6g de proteína e 3,8g de gorduras totais; acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno ou de papel kraft, contendo 200g. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	500 un	25,94	12.970,00
29	Café granulado solúvel instantâneo, sabor tradicional, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, acondicionado em embalagem metalizada ou de vidro de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200 un	26,09	5.218,00
30	Canela em rama, deverá ser constituída por ramas de espécimes vegetais genuínos, cheiro e sabor próprio, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs, limpas e secas, isentas de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno de 10g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura –Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100 un	4,65	465,00

31	Caqui, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	1.000 kg	11,57	11.570,00
32	Carne Bovina, de 1ª qualidade, tipo ísca, cubos pequenos medindo em média 2cm x 2cm, tipo patinho ou coxão mole, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2.000 kg	44,98	89.960,00
33	Carne Bovina Moída magra, de 1ª qualidade (tipo patinho ou coxão mole), congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 2% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3.500 kg	35,34	123.690,00
34	Carne de Frango, bife médio de 100 gramas (filé sassami), congelado, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria			

	sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3.000 kg	23,38	70.140,00
35	Carne de Frango, coxa e sobrecoxa, congelada, sem dorso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, as coxas e sobrecoxas devem ser embaladas individualmente ou em porções de no máximo 1kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2.500 kg	14,65	36.625,00
36	Carne de Frango, coxinha da asa congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, embaladas em porções de 1kg, a embalagem não deve ser composta de material contaminante e perecível em água (ex: papelão), na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação	500 kg	19,69	9.845,00

	e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
27	Carne de Peixe, filé médio de 100 gramas, da espécie Tilápia, congelado um a um, com a carne firme e elástica com reflexos brilhantes, com cheiro característico, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 800g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	1.500 un	55,65	83.475,00
38	Carne Suína, pernil tipo ísca, cubos pequenos medindo em média 2cm x 2cm, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1 Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2.500 kg	26,67	66.675,00
39	Cebola, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, sem réstias, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	1.000 kg	6,39	6.390,00
40	Cenoura, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente	500 kg	6,19	3.095,00

	acondicionada em caixas plásticas limpas.			
41	Chuchu, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	500 kg	5,71	2.855,00
42	Colorífico vermelho, em pó, fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de materiais estranhos e livre de umidade, ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura –Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	150 un	10,31	1.546,50
43	Composto Lácteo sem Lactose (leite em pó sem lactose), ingredientes: leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, cálcio, ferro, zinco, enzima lactase, vitaminas C, D, A e E, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico, não deve conter glúten, com valor nutricional para porção de 100g: 57g de carboidrato, 17g de proteína e 19g de gorduras totais, em lata de alumínio de 380g, original do fabricante, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	150 un	44,79	6.718,50
44	Couve-Flor, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 1kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	500 kg	15,84	7.920,00
45	Cravo da Índia, deverá ser constituído por flores de espécimes vegetais genuínos,			

	cheiro e sabor próprio, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs, limpas e secas, isentas de matéria terrosa e parasitas, em perfeito estado de conservação, não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente de 10g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura –Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100 un	5,70	570,00
46	Extrato de Tomate simples concentrado, com no mínimo 20% de substância seca e de 18 a 20% de brix, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente, o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso, ingredientes: tomate, açúcar e sal, sem aditivos ou conservantes, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 8,9g de carboidrato, 1,7g de proteína e 0,2g de lipídio, em embalagem metalizada ou tetra pak de 340g, original do fabricante, na embalagem devem constar as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	350 un	5,29	1.851,50
47	Farinha de Trigo especial, tipo 1, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo glúten, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%, com no mínimo 6% de glúten seco, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 56,7g de carboidrato, 14,5g de proteína e 2,8g de lipídio, acondicionada em	150 un	21,91	3.286,50

	embalagem de papel de 5Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
48	Farinha sem glúten, ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante E471 e espessante goma xantana. Com informação nutricional para a porção de 50g (1/3 de xícara): 41g de carboidratos, 2,2g de proteínas, 0,7g de gorduras totais, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	50 un	17,00	850,00
49	Feijão Carioca, grupo I/feijão comum/tipo I/classe cores, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 60g: 11g de proteína, 1,2g de lipídios e 29g de carboidratos, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	450 un	7,67	3.451,50
50	Feijão Preto, grupo I/feijão comum/tipo 1/classe preto, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros,	800 un	9,17	7.336,00

	limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 60g de aproximadamente: 28g de carboidrato, 11g de proteína e 1,3g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
51	Feijão Vermelho, grupo I/feijão comum/tipo 1/classe cores, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 75g de aproximadamente: 46g de carboidrato, 16g de proteína e 1,2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	800 un	12,39	9.912,00
52	Fermento Químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente:amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polietileno leitoso de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no	150 un	10,91	1.636,50

	Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
53	Flocos de milho sem açúcar com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, sal refinado, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico, ferro, zinco e antioxidante lecitina de soja. Com valor nutricional para porção de 30g de aproximadamente: 24g de carboidrato, 2,5g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, livre de umidade e fragmentos estranhos, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	1.500 un	22,29	33.435,00
54	Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, pedras, fungos ou parasitas, não poderá estar úmido ou rançoso, com umidade máxima de 15%, com acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso anterior a cocção, ingredientes: fubá, ferro e ácido fólico, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 78,9g de carboidrato, 7,2g de proteína e 0,4g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, original do fabricante, resistente, transparente, com 1Kg, com informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	1.000 un	6,03	6.030,00
55	Iogurte, 0% lactose, sabor morango, o pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, ingredientes: leite pasteurizado integral e/ou leite em pó integral, soro de leite e/ou soro de leite em pó, açúcar, preparado de fruta (água, açúcar			

	e polpa de fruta), aromatizante idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, espessante goma xantana, carboximetilcelulose sódica e goma guar, corante artificial, creme de soro de leite, estabilizante, fermento lácteo e enzima lactase, não contendo glúten, composição nutricional para porção de 100ml de aproximadamente: 1,7g de proteína, 1,8g de lipídios e 13g de carboidratos, com no máximo de 2,5% de umidade, acondicionada em embalagem plástica de polietileno leitoso de 850g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	150 un	13,95	2.092,50
56	Iogurte, sabor morango, o pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade, ingredientes: leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (água, açúcar, morango, amido modificado, aromatizante, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido lático, espessante goma LBG e corantes vermelho azorrubina e azul brilhante), fermento lácteo, estabilizante/espessante (amido modificado, gelatina, goma guar e pectina cítrica) e aromatizante, não contendo glúten, composição nutricional para porção de 200g de aproximadamente: 4,4g de proteína, 4,1g de lipídios e 22g de carboidratos, com no máximo de 2,5% de umidade, acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso de 900 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 30 dias e lote, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3.000 un	11,34	34.020,00
57	Goiaba Vermelha, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 90g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas	400 kg	11,45	4.580,00

	plásticas limpas.			
58	Kiwi Nacional, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 80g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	400 kg	34,40	13.760,00
59	Laranja Pêra, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	150 kg	6,02	903,00
60	Leite em Pó Integral Instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, pirofosfato férrico, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 38,2g de carboidrato, 26,4g de proteína e 27,5g de lipídio, acondicionado em embalagem metalizada de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	5.000 un	15,99	79.950,00
61	Limão Taiti, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 140g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	150 kg	7,76	1.164,00
62	Macarrão tipo cabelo de anjo, com ovos, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9) e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem	500 un	7,08	3.540,00

	não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
63	Macarrão tipo espaguete sem glúten e ovos, ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais urucum e cúrcuma e emulsificante E471, não deve conter glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 80g de aproximadamente: 59g de carboidrato, 8,4g de proteína e 1,1g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	25 un	8,48	212,11
64	Macarrão tipo parafuso com ovos, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma, contém glúten, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com no mínimo 0,045g de colesterol por Kg. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-la antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de	2.500 un	5,97	14.925,00

	outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso anterior a cocção, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 72g de carboidrato, 12,8g de proteína e 4,6g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
65	Maçã Gala, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	3.000 kg	14,25	42.750,00
66	Mamão Formosa, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 1,5kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	700 kg	8,77	6.139,00
67	Manga Rosa, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 450g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	1.000 kg	10,02	10.020,00
68	Maracujá, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 120g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	250 kg	13,72	3.430,00
69	Manteiga sem sal, livre de rancidez, de 1ª qualidade, ingredientes: creme de leite pasteurizado, sem glúten. Com valor nutricional para a porção de 10g: 0g carboidratos, 0g proteína, 8,4g de gorduras totais, acondicionado em embalagem de 200 g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data	200 un	13,98	2.796,00

	de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
70	Mel de Abelha, cor dourada, sabor e odor característicos do mel, textura líquida, , com valor nutricional para porção de 20g de aproximadamente: 23g de carboidrato, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	300 und	27,06	8.118,00
71	Melancia, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 12kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	2.000 kg	3,70	7.400,00
72	Melão, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 2kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	700 kg	9,18	6.426,00
73	Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 27,8g de carboidrato, 3,3g de proteína e 0,8g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100 un	4,11	411,00
74	Mirtilo congelado, devidamente higienizado, sem adição de açúcar e água. As frutas			

	devem ser frescas e maduras, sem lesões, cristais de gelo e aditivos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	50 un	50,50	2.525,00
75	Morango congelado, devidamente higienizado, sem folhas, sem adição de açúcar e água. As frutas devem ser frescas e maduras, sem lesões, cristais de gelo e aditivos. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente de 500g, original do fabricante, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200 un	31,73	6.346,00
76	Morango, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 20g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em embalagens de 500g.	300 kg	16,22	4.866,00
77	Óleo de Soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	1.000 un	8,95	8.950,00
78	Orégano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente, transparente, de 100g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de	100 un	12,46	1.246,00

	validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
79	Ovos de Galinha tipo “grande”, casca lisa, limpos, não trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	4.000 dz	11,91	47.640,00
80	Palito Salgado, frito, sem cobertura, crocante, não quebradiço, miolo consistente e macio, ingredientes: farinha de trigo, ovos, gordura vegetal, sal e fermento químico, contendo glúten, com valor nutricional para porção de 20g de aproximadamente: 8g de carboidrato, 1g de proteína e 2g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	800 kg	41,01	32.808,00
81	Pão de Forma Fatiado Branco, tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedosa e macia, com casca, composição básica: farinha de trigo, água, açúcar, gordura vegetal, melhorador de farinha, sal, fermento biológico e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g (2 fatias) de aproximadamente: 34g de carboidrato, 4,8g de proteína e 1,5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	5.000 un	9,41	47.050,00

82	Pão de Forma Fatiado Integral, tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedosa e macia com casca, composição básica: farinha de trigo, farinha de trigo integral, flocos de centeio, água, sal, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g (2 fatias) de aproximadamente: 22g de carboidrato, 3,5g de proteína e 1,6g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	3.000 un	14,12	42.360,00
83	Pão Sovado Branco, com 50g cada em média, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 23g de carboidrato, 3,3g de proteína e 0,7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	4.000 kg	18,03	72.120,00
84	Pão Sovado Integral, com 50g cada em média, ingredientes: farinha de trigo integral, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal hidrogenada, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 10g de carboidrato, 1,5g de proteína e 0,9g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade , produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de	1.500 kg	16,96	25.440,00

	Inspeção Estadual (SIE).			
85	Pão para Cachorro Quente, com 25g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, gordura animal, fermento biológico, reforçador e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 70g de aproximadamente: 15g de carboidrato, 2g de proteína e 0,6g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	500 kg	11,69	5.845,00
86	Pão para Cachorro Quente, com 50g cada, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, gordura animal, fermento biológico, reforçador e conservante propionato de cálcio, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 70g de aproximadamente: 38g de carboidrato, 5,1g de proteína e 1,8g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	500 kg	17,70	8.850,00
87	Pêra Nacional, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 300g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	500kg	15,05	7.525,00
88	Pêssego, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 110g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	300kg	12,59	3.777,00

89	Pimentão Amarelo, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	50 kg	33,83	1.691,50
90	Pimentão Verde, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	50 kg	14,54	727,00
91	Pimentão Vermelho, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 150g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	50 kg	33,29	1.664,50
92	Polvilho Azedo, grupo fécula, tipo I, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100 un	7,51	751,00
93	Polvilho Doce, grupo fécula, tipo I, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100 un	7,13	713,00
94	Preparo líquido para refresco de frutas, ingredientes: água, suco concentrado de			

	frutas, aroma natural, conservante benzoato de sódio, metabissulfito de sódio, corante natural, acidulante ácido cítrico, pasteurizado, sem adição de corantes ou aromas artificiais, não contendo glúten, com 30% de polpa de fruta, com diluição de 1l de suco para 7l de água, adoçado, sabores uva, pêssego, caju e maracujá, acondicionado em embalagem pet de 500 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	1.000un	12,59	12.590,00
95	Presunto de carne suína, magro, pré-cozido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de 1ª qualidade, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, ingredientes: pernil suíno, água, proteína isolada de soja, açúcar, espessante carragena, aromas idênticos aos naturais, conservadores nitrito de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante natural, não deve conter glúten nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 40g (3 fatias) de aproximadamente: 1,2g de carboidrato, 6,3g de proteína e 0,9g de gorduras totais, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, de 180g, na embalagem deverá constar especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 1 mês, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	2.000 un	9,38	18.760,00
96	Queijo tipo mussarela, fatiado, 0% lactose, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 28% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, enzima lactase, fermento lácteo, cloreto de cálcio,	150 un	15,69	2.353,50

	coagulante e conservante natamicina, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 1,4g de carboidrato, 23g de proteína e 26g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 150g, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
97	Queijo tipo mussarela, fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 28% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g de aproximadamente: 0g de carboidrato, 5g de proteína e 5g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, embalado à vácuo, com 1kg, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	800kg	50,29	40.323,00
98	Repolho, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 2kg a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.	350 kg	4,99	1.746,50
99	Requeijão cremoso, ingredientes: massa láctea (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo), creme de leite pasteurizado, leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, concentrado proteico de soro de leite em pó, concentrado proteico de leite em pó, sal, mix de estabilizantes, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido lático. Não deve conter glúten. Com valor nutricional para porção de 30g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 2,8g	500 un	15,66	7.830,00

	de proteína e 7,4g de lipídio. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 400g, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
100	Requeijão cremoso 0% lactose, ingredientes: massa láctea (leite pasteurizado, enzima lactase, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo), creme de leite pasteurizado, leite pasteurizado, sal, enzima lactase, mix de estabilizantes, conservantes sorbato de potássio e nisina e acidulante ácido lático. Não deve conter lactose e glúten. Com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 1,7g de carboidrato, 10g de proteína e 27g de lipídio. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, com 180g, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	100 un	10,49	1.049,00
101	Rosca de Polvilho, ingredientes: polvilho azedo, água, gordura vegetal, ovos, sal. Não deve conter glúten e leite de vaca. Com valor nutricional na porção de 25g de aproximadamente: 20g de carboidrato, 0,3g de proteína e 4g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	1.500 un	9,01	13.515,00

102	Sagu, tipo 1, grupo tapioca, subgrupo sagu artificial, ingredientes: amido de mandioca; preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasito, detrito animal ou vegetal, com no máximo 15% de umidade, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 86,4g de carboidrato, 0,6g de proteína e 0,2g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	200 un	9,56	1.912,00
103	Sal refinado, iodado, ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante; com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	500un	3,47	1.735,00
104	Suco de Uva 100% Natural, sem adição de açúcares. Ingredientes: água e suco concentrado de uva, com valor nutricional para a porção de 200ml (1 copo): 29g de carboidratos, acondicionado em embalagem de 1,5L, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	450 un	18,74	8.433,00
105	Tomate, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, pesando em média 250g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem	1.200 kg	8,96	10.752,00

	física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionado em caixas plásticas limpas.			
106	Uva Comum, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, pesando em média 200g a unidade, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	300kg	21,00	6.300,00
107	Vagem Verde, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpa, não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, devidamente acondicionada em caixas plásticas limpas.	100 kg	16,24	1.624,00
108	Vinagre de Vinho Tinto, produto natural, fermentado, acético, simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, contém conservantes, não contendo glúten, livre de sujidades, material terroso, detritos animais e vegetais, acondicionado em embalagem pet de 3L, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	150 un	25,99	3.898,50

*2.1.2. Os itens de contratação cujo valor seja de **até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

2.1.3. Para todos os itens da presente licitação: será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local e/ou regionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2023, nos termos definidos no item 14.5 do presente Edital.

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II).

2.3. Valor do objeto (máximo): **R$ 1.565.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil reais).**

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato É VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico *compras.gov.br* e as especificações técnicas constantes deste edital, **prevalecerão as constantes do Edital.**

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente;

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06.01 Departamento de Educação
2.013 Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

3.2. As quantidades a serem contratadas estão fundamentadas de acordo com o estudo técnico preliminar (ANEXO I).

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **compras.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4.4. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.5. É de responsabilidade do cadastrador conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.4.7. Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4.9. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato/ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

I Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

II Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ata de registro de preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

III Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

IV Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si;

VI Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

VIII É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

IX Durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços;

X Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou se deles forem cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

5.3. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site compras.gov.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

5.4. Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO,

deverá acessar o link: https://ita.atende.net/cidadao/pagina/lgpd e para mais informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@ita.sc.gov.br

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.3. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte:

a.I Sociedade empresária;
a.II Sociedade simples;
a.III Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
a.IV Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a.a Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

a.b Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.5. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que:

I Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
II Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;
III Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

7.6. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A:
§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.

II As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN:
§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.

III As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

7.7. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.8. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.9. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato/ata de registro de preços.

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

8.4. Na fase de habilitação:

I TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

II ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a Admissão do somatório dos valores de cada;

b Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação; o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.5. A assinatura do contrato/ ata de registro de preços será condicionada à:

I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de HABILITAÇÃO.

12. DAS PROPOSTAS

12.1. Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos após a sessão pública.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.5.1. Para elaboração das propostas o licitante deve:

a Apresentar sua proposta com valor **não** superior ao valor máximo indicado pela Administração Pública Municipal;

b Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço

12.5.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[1].

12.5.3. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.5.3.1. A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

12.5.3.2. Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo definido, após a convocação do pregoeiro.

12.5.3.3. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

12.5.3.4. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

12.5.3.5. A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

12.5.3.6. O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

12.5.3.7. A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado;

12.5.3.8. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

12.5.3.9. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

12.5.3.10. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

---

1 **Violação de sigilo em licitação**
Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

12.5.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.5.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5.8. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras do Governo Federal – compras.gov.br. UASG 988157.

12.5.9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.5.10. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.5.11. Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.5.12. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa

I ABERTO:

I 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

II A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

III Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

IV Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o **pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

V Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

VI Durante o envio de lances, o **pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
VII Se ocorrer a desconexão do **pregoeiro** no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.5.13. No caso de a desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio compras.gov.br.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

II Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

13.2. A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[2].

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I Contiverem vícios insanáveis;

II Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

2 ***Contratação inidônea***
Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.
*§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.*

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 30% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal

14.3.2.1. Para as propostas consideradas inexequíveis, conforme porcentagem estipulada no item 14.3.2, também poderá ser realizada as diligências conforme disposto no item 14.3.1 do presente Edital.

14.4. EMPATE:

14.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II Empresas brasileiras;

III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco

por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:

I O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5.3. Para os itens da presente contratação definidos no item 2.1.3 do presente Edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional e municipal, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local e/ou regionalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2023.

14.5.4. Após o final da etapa de lances, ocorrendo a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sediada no Município de Itá/SC, o pregoeiro/agente de contratação verificará a ocorrência de empate ficto.

14.5.4.1. As entidades preferenciais sediadas no município de Itá/SC gozam de prioridade de contratação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 137/2023.

14.5.5. É considerado empate ficto quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Itá/SC sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada da Microempresa ou empresa de pequeno porte sediada fora dos limites do município.

14.5.6. No caso de empate nos termos acima mencionados, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada inicialmente vencedora do certame, no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere o presente subitem, sua proposta será classificada em 1ª lugar.

14.5.7. Havendo mais de 1 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta no intervalo de que trata o subitem 14.5.5, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

14.5.8. A ordem de preferência será concedida primeiramente às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no âmbito municipal (Itá/SC). Não havendo microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Itá/SC, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento), a prioridade será dada para as entidades preferenciais regionais, assim entendidas como aquelas sediadas nos

limites geográficos dos Municípios pertencentes à Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC; conforme disposto no Art. 3ª – II do Decreto Municipal nº 137/2023.

14.5.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese mencionada no presente Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.5.10. Não havendo o empate previsto ou não exercido o direito, será classificada em 1ª lugar a proposta originalmente vencedora do certame.

14.5.11. O cumprimento do direito de preferência será verificado pelo pregoeiro/agente de contratação após a fase de lances, por meio de consulta aos dados constantes no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

14.6. NEGOCIAÇÃO:

14.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.6.3. A negociação será conduzida pelo **pregoeiro**, conforme Decreto Municipal nº 166/2024, realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.7. Se a proposta for desclassificada o **pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para anexar no sistema.

15.1.1. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

15.1.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.2. O **pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.3. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.6. Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.7. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.8. PESSOA JURÍDICA:

15.8.1. **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, – ANEXO VII; Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3°, § 2° da Lei Federal n° 13.726/2018.

15.8.2. **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO VIII;

15.8.3. **Declaração** que não incorre nos impedimentos - (ANEXO III).

15.8.4. **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

15.8.5. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** (ANEXO V) que, no

ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

15.8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.8.7.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

15.8.7.2. Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

15.8.7.3. Documento do representante legal com foto.

15.8.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.8.8.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.8.8.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.8.8.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;

15.8.8.3.1. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

15.8.8.3.2. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

15.8.8.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.8.8.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

15.8.8.6. **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.8.9. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

15.8.9.1. Alvará de localização e funcionamento vigente;

15.8.9.2. Alvará Sanitário vigente;

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

15.9. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

I Julgamento das propostas;
II Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III Anulação ou revogação da licitação;
IV Extinção do contrato/ata, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nos itens “I” e “II” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de no mínimo 10 (dez) minutos;
III A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso – 03 (três) dias úteis – e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato/ata de registro de preços.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ata de registro de preços.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. O registro de preços observará as regras constantes no Decreto Municipal nº 166/2024, e entre outras, as seguintes condições:

I Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.5.2. O contrato/ ata de registro de preços ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I Por razão de interesse público;

II A pedido do fornecedor;

III Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.2.1 A fiscalização e gestão da ata de registro de preços ocorrerá através do responsável designado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Desenvolvimento Econômico, através de servidor designado pelo(a) gestor(a) da pasta, o(a) qual realizará a conferência da prestação dos serviços/recebimento dos materiais, observando ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 166/2024, seção VI.

19. DAS OBRIGAÇÕES DE CONTRATADA E CONTRATANTE

19.1. REGRAS GERAIS

19.1.1. Obrigações da CONTRATADA:

19.1.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, salvo disposição contrária, conforme cronograma elaborado pela nutricionista do Município a contar do recebimento da Autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor da Secretaria de Educação.

19.1.1.3. Os valores estimados incluem o custo do produto, transporte, entrega e demais serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração;

19.1.1.4. As entregas devem ser semanais ou mensais, conforme solicitação.

19.1.1.5. Os gêneros alimentícios objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Alimentação e Nutrição da Escola Valentin Bernardi, sem quaisquer acréscimos, de segunda a sexta-feira, conforme horário estipulado no Anexo IX.

19.1.1.6. Os gêneros alimentícios entregues fora do horário descrito no item 19.1.1.5 não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário.

19.1.1.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

19.1.1.8. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

19.1.1.9. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

19.1.1.10. Deverá cumprir com as demais obrigações previstas nos documentos em anexo, vinculados ao presente Edital (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

19.1.2. Obrigações do CONTRATANTE:

19.1.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.1.2.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato/ata de registro de preços;

19.1.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato/ata de registro de preços;

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto será recebido junto aos departamentos e secretarias municipais, nas datas, horários e locais determinados pelo solicitante.

20.2. O objeto do contrato/ata de registro de preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ata de registro de preços.

20.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata de registro de preços, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/ata de registro de preços.

20.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme Decreto Municipal nº 166/2024.

20.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato/ata de registro de preços exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta da contratada.

21. PAGAMENTO DO OBJETO

21.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I Fornecimento de bens;

II Locações;
III Prestação de serviços;
IV Realização de obras.

21.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações:

I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato/ata de registro de preços;

III Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato/ata de registro de preços;

IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

21.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

21.4. A Administração Pública Municipal deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

21.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

21.6. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

21.6.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser **previamente justificada** no processo licitatório.

21.6.2. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

21.7. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito.

21.8. O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 15º (décimo quinto) dia após o aceite do serviço, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

22. PENALIDADES

22.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços:

II Dar causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III Dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;

IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI Não celebrar o contrato/ ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;

IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;

X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

22.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I	Advertência (art. 156, § 2º).	I e II Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa: Compensatório e de Mora.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itá-SC, pelo prazo	II III IV V

	máximo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

22.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatório e promova a extinção unilateral do contrato/ata, com aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital e no posterior Contrato/Ata.

22.2.2. A sanção de multa compensatória/mora será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 1% (um por cento) do valor contratado para aquele que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato/ata;
IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor, em caso de:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato/ata;
c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
f) Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) Dar causa à inexecução total do objeto contrato/ata.
h) Demais atos previstos no item 22.1 do presente Edital.

22.2.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
I - Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos/ata firmados com a contratada;
II - Descontado do valor da garantia prestada;

III - Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal;
IV - Cobrado judicialmente.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I A natureza e a gravidade da infração cometida;
II As peculiaridades do caso concreto;
III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. Para aplicação das sanções:

I Inciso II do item 22.2: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
II Incisos III e IV do item 22.2:
II.a Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
II.b O licitante ou a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
II.c Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
II.d Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
II.e A sanção prevista no inciso IV do item 22.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;
II.f A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
f.i Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
f.ii Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
f.iii Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

22.10. O atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no item 22.2.2.

22.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Itá-SC, exigidos, cumulativamente.

I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II Pagamento da multa;

III Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

22.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 22.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. DAS AMOSTRAS

23.1. Os itens cotados deverão ser preferencialmente das marcas de referência.

23.2. Os itens cotados que não tiverem marcas de referência deverão ser entregues no máximo em dois dias uteis após a homologação. Caso a amostra não seja aprovada, a proponente será desclassificada e o item passará para o próximo colocado. A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação, setor de nutrição, das 07h45min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

23.2.1. As amostras devem estar identificadas individualmente com os dados da empresa proponente.

23.2.2. As amostras enviadas fora do período informado no item 23.2 não serão aceitas, passando o item para o próximo colocado

23.3. Os hortifrútis estão dispensados de apresentação de amostra.

23.4. As marcas de referência, **conforme Anexo IX**, não necessitam de nova avaliação, desde que mantenham as mesmas características.

23.5. As amostras encaminhadas serão analisadas pela nutricionista deste Município, a qual elaborará relatório de análise que será utilizado como instrumento de avaliação dos produtos cotados pelas licitantes.

23.6. As amostras que não atenderem as especificações analisadas pela nutricionista serão automaticamente desclassificadas.

23.7. As amostras reprovados poderão ser submetidos à nova análise e avaliação, desde que o interessado comprove tecnicamente haver inconsistência técnica na avaliação em relação à utilização desejada, ou comprove alteração em sua produção e/ou formulação compatível com as causas que ensejaram sua reprovação.

23.8. As amostras físicas apresentadas não serão devolvidas, ficando retidas para análise e testes.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

24.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Itá-SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

24.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
II Página do Município de Itá-SC (ita.atende.net);
III Diário Oficial dos Municípios – DOM;
IV Plataforma compras.gov.br
V Jornal diário de grande circulação local.

24.5. São anexos deste edital:

I) Estudo Técnico Preliminar – ETP
II) Termo de Referência – TR
III) Declaração inexistência de impedimentos
IV) Declaração LGPD
V) Declaração para LC 123/2006
VI) Proposta + Declaração art. 63, § 1º
VII) Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação e de que documentos eletrônicos conferem com os originais
VIII) Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
IX) Ata de Registro de Preços
X) Relação de marcas e procedimentos para entrega

24.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Itá-SC, 29 de setembro de 2025.

DEBORAH MARIA TOMBINI SARTORETTO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Pregão Eletrônico – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Aquisição de Bens para Compra - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Registro de Preços - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Pregão nº 056/2025 e clicar em detalhar → Acessar Estudo Técnico Preliminar (PDF).

Disponível em: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível em: ita.atende.net → buscar na aba de licitações → Pregão Eletrônico – Lei 14.133/2021 – Tipo de Objeto: Aquisição de Bens para Compra - (Nova Lei de Licitações) - Tipo de Concorrência: Registro de Preços - (Nova Lei de Licitações) → Selecionar Pregão nº 056/2025 e clicar em detalhar → Acessar Termo de Referência (PDF).

Disponível em: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

II Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

III Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

IV Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si;

V Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

VII É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

VIII Durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços;

IX Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO IV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado, **Município de Itá-SC**, neste ato representado pelo conforme estabelecido em seu contrato social ("Parte Reveladora") e, de outro lado, a **empresa .....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., neste ato representada pelo seu representante legal. ..... CPF .....("Parte Receptora"), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada aos dados fornecidos para a confecção do contrato/ata assinado juntamente com o Município de Itá-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
2.1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas ao contrato assinado/ata homologada que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte Reveladora ("Informações Confidenciais").
2.1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de Itá-SC**, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.
2.2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.
2.3. A Parte Receptora se compromete a:

- **a** Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;
- **b** Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- **c** Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- **d** A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais

descumprimentos; e,

e Informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

a Anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora; ou

b Após o recebimento pela Parte Receptora, tenham tornado-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

3.2. A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei nº 13.709/2018 – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4. A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5. A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

3.6. Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

3.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.
4.2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
4.3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.
4.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.
4.5. A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).
4.6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao contrato/ata assinado juntamente com o Município de Itá-SC, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
4.7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.
4.8. Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.
4.9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

(LOCAL), (DATA).

Razão Social da Contratada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO V

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO VI

PROPOSTA

LOTE /ITEM	DEFINIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Dados da empresa contendo: nome, CNPJ, endereço completo (com CEP), telefone, e-mail, nome completo do responsável, CPF, endereço completo, função na empresa, demais informações que achar pertinente.

(LOCAL), (DATA).

_____
(LICITANTE – CNPJ/CPF)
TELEFONE OU CELULAR / E-MAIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO VII

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO PROPONENTE CONFEREM COM O ORIGINAL

A empresa _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. DECLARA ainda, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3°, § 2° da Lei Federal n° 13.726/2018. DECLARA ainda que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, comprometendo-se a cumprir com os requisitos e obrigações constantes no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025

Aos **xxxxxxxx** dias do mês de **xxxxxx** do ano de **xxxxxxxx**, o(a) **MUNICÍPIO DE ITÁ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça - 100 Urbana, CENTRO, Itá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 83.024.240/0001-53, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.333/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Eletrônico Nº. xx/202x, RESOLVE registrar os valores oferecidos visando a aquisição de gêneros alimentícios variados que serão utilizados na elaboração da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com as demais informações e descritivos constantes na presente Ata, pelo período de **xxx** meses e **xxx** dias, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	**CPF/CNPJ**
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX
XXXXXXXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXX-XX

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** de empresa para aquisição de gêneros alimentícios variados que serão utilizados na elaboração da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com as demais informações e descritivos constantes na presente Ata, em um prazo que se estende até xx/xx/xxxx a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE ITÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXX					
Lote /Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	***	***

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **xxx** meses e **xxx** dias, contados a partir da sua assinatura, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 84.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE ITÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.1 O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) Pregão Eletrônico Nº. **Xxx**/2025.
3.2 Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº. **xxx**/2025 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. O pagamento será efetuado seguindo a ordem cronológica, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após o efetivo recebimento dos materiais.
4.1. Do Recurso Financeiro – As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
xxx	x	x	xxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, salvo disposição contrária, no prazo de até 48 horas a contar do recebimento da Autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor da Secretaria de Educação.
5.1. Os valores estimados incluem o custo do produto, transporte, entrega e demais serviços necessários para o correto fornecimento dos objetos, nos locais e horários determinados pela administração;
5.2. As entregas devem ser semanais ou mensais, conforme solicitação.
5.3. Os gêneros alimentícios objetos desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Alimentação e Nutrição da Escola Valentin Bernardi, sem quaisquer acréscimos, de segunda a sexta-feira, conforme horário estipulado no Anexo IX.
5.4. Os gêneros alimentícios entregues fora do horário descrito no item 5 não serão recebidos, ficando a cargo da contratada a entrega em novo horário.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.1. A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preços:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preços;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata de registro de preços;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preços;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

6.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I	Advertência (art. 156, § 2º).	I e II Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa: Compensatório e de Mora.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itá-SC, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada

	5º).	cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

6.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatório e promova a extinção unilateral do contrato/ata, com aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital e no posterior Contrato/Ata.

6.2.2. A sanção de multa compensatória/mora será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - 1% (um por cento) do valor contratado para aquele que:
a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato/ata;
IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor, em caso de:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato/ata;
c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
f) Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
g) Dar causa à inexecução total do objeto contrato/ata.
h) Demais atos previstos no item 6.1 da presente Ata.

6.2.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:
I - Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos/ata firmados com a contratada;
II - Descontado do valor da garantia prestada;
III - Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal;
IV - Cobrado judicialmente.
6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

VI A natureza e a gravidade da infração cometida;
VII As peculiaridades do caso concreto;
VIII As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IX Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
X A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Para aplicação das sanções:

III Inciso II do item 6.2: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
IV Incisos III e IV do item 6.2:

IV.a Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
IV.b O licitante ou a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
IV.c Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
IV.d Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
IV.e A sanção prevista no inciso IV do item 6.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;
IV.f A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

f.i Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
f.ii Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
f.iii Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.
6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
6.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
6.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

6.10. O atraso injustificado na execução do contrato/ata de registro de preços sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no item 6.2.2.
6.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato/ata de registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
6.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Itá-SC, exigidos, cumulativamente.

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

6.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 6.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário INPC no período de vigência original.
7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.
7.3. O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela contratada, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da presente ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/21, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
7.3.1 Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1. Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE ITÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10. Compete ao Contratante:
10.1. Indicar previamente os locais da prestação de serviços.
10.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3. Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.
10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada, desde que inerentes ao objeto contratado.
10.6. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada para a execução do objeto.
10.7. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações

vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao Contratado.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
11.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
11.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
11.5. Deverá cumprir com as demais obrigações previstas nos documentos em anexo, vinculados ao presente Contrato (Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

12.1. A fiscalização da execução do objeto da presente ata será exercida pelo servidor, **********, o qual acompanhará e fiscalizar a presente contratação, documentando as ocorrências havidas, orientando eventuais medidas corretivas.
12.2. A gestão da ata de registro de preços será realizada pelo ordenador de despesas da contratação.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO:

13. Esta ata será publicada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes.
13.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, esta ata e/ou seu extrato serão divulgados:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;
b) Página do Município de Itá-SC (ita.atende.net);
c) Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. **xxx**/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

14.1. Fica eleito o foro de Itá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Itá – SC,xx de xxxxxx de 202x.

_____

Contratante

_____

Contratada

Edital nº 72/2025

Última atualização 04/12/2025

Local: Indaial/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE INDAIAL **Unidade compradora:** 103 - Prefeitura Municipal de Indaial - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/11/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/12/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83102798000100-1-000269/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Fornecimento de recargas de gás, com base de troca de GLP 13 kg e P45 kg, e aquisição de Botijão sem carga de P13 e P45, atendendo as demandas das Secretarias, Fundos e Fundações, nesta cidade, Município de Indaial - SC..

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 35.578,55	R$ 35.578,55

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
2017043	CARGA DE GÁS COMPLETA, TIPO GLP, EM BOTIJÃO P13.	134	R$ 144,50	R$ 19.363,00
2017044	CARGA DE GÁS COMPLETA, TIPO GLP, EM BOTIJÃO P45.	26	R$ 485,33	R$ 12.618,58
2017045	BOTIJÃO P13 SEM CARGA.	13	R$ 276,69	R$ 3.596,97

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREGÃO ELETRÔNICO
072/2025

CONTRATANTE
Município de Indaial, Fundos e Fundações.

TIPO DE CONTRATAÇÃO:
Registro de Preço

OBJETO: Fornecimento de recargas de gás, com base de troca de GLP 13 kg e P45 kg, e aquisição de Botijão sem carga de P13 e P45, atendendo as demandas das Secretarias, Fundos e Fundações, nesta cidade, Município de Indaial - SC..
.
CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: COMUM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 35.578,55 (trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 04/12/2025 às 08:31 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)

https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 | (67) 3303-2702 - Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

E com os agentes de contratação pelo telefone (47)3317-8868 ou (47)3317-8855 **lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br**.

Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d619

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA , bem como, LEI N°14.133/2021 Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
7. DA FASE DE JULGAMENTO 10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
11. DOS RECURSOS 16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 19
OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO. *20*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6193/aaxsf

EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

(Processo Administrativo n° 139/2025)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação Aquisição, por meio de Registro de Preços, Fornecimento de recargas de gás, com base de troca de GLP 13 kg e P45 kg, e aquisição de Botijão sem carga de P13 e P45, atendendo as demandas das Secretarias, Fundos e Fundações, nesta cidade, Município de Indaial - SC, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada POR ITEM.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (https://comprasbr.com.br/).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6193/asinf

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/b4b619

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; IN SEGES/ME n.º 73, de 2022,Art 13°

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6193/asinf

artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, , os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta , no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gov.br/p/6d6193

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$* ***1,00 (um real).***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6193/asinar

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/b4b619

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/b6d6193aaaaf

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, deverá a licitante anexar junto com o cadastro da proposta inicial as declarações, bem como **poderá** ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante em sessão:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gov.br/portal/verificador

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.pmi.com.br/p/b4b6193/asinf

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. ***Habilitação Jurídica:***

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. ***Regularidade Fiscal e Trabalhista***:

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, atravésde Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estadoda Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constarexpressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a64b193aaaaf

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS(CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta)dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.(Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. ***Qualificação Econômico-financeira:***

8.1.4.1. **Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a64b193aaaaf

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Conforme delineado pelo Art. 84. Da Lei 14.133/21, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.gov.br/portal/verificador

9.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.

9.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, bem como as quantidades, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/validar/6d6193/aaaaf

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.indaial.sc.gov.br**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/validar

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6193/asinf

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/b4b6193/asinf

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: https://comprasbr.com.br/, lic4@indaial.sc.gov.br; lic5@indaial.sc.gov.br; lic2@indaial.sc.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a64b193aaaaf

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos https://comprasbr.com.br/ e https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;

14.11.4. ANEXO V – Declaração Unificada;

14.11.5. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial , 19 de novembro de 2025.

***OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO*.**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANDREA SOUTO DA SILVA
Licitadora
Assinado Digitalmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6d6193ddcbcf

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Fazendo parte deste edital, acompanhando separadamente.

ANEXO I*V* – Orçamento Estimado

Item	Unidade - Descrição	Produto - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	UNIDADE	CARGA DE GÁS COMPLETA, TIPO GLP, EM BOTIJÃO P13.	134,00	144,50	19.363,00
2	UNIDADE	CARGA DE GÁS COMPLETA, TIPO GLP, EM BOTIJÃO P45.	26,00	485,33	12.618,58
3	UNIDADE	BOTIJÃO P13 SEM CARGA.	13,00	276,69	3.596,97
					Soma:
					35.578,55

Conforme apresentado na tabela, os valores foram adquiridos com o auxílio da servidora Sabrina Lima dos Santos, lotado na Secretaria de Obras

*Entre os dias 16/10/2025 a 23/10/2025**.***

Art 47 lei complementar 123/2006.
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A PROPOSTA FINAL READEQUADA INDICANDO A MARCA E DESCRITIVO DO ITEM, do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente e enviado para os e-mails; **lic5@indaial.sc.gov.br, lic4@indaial.sc.gov.br, lic2@indaial.sc.gov.br**.
.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/b4b6193aaaaf

ANEXO V – Declaração Unificada

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., inscrito(a) no RG nº ..... e no CPF nº ....., **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das seguintes hipóteses:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME DA EMPRESA)
Nome do Representante legal
Nº CPF ou RG
Cargo/Função

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6193/aaaaf

ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		**NÚMERO**
COMPLEMENTO		**BAIRRO**
CIDADE	**ESTADO**	**CEP**
ENDEREÇO ELETRONICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		**TELEFONE COMERCIAL 2**
WHATSAPP 1		**WHATSAPP 2**
BANCO	**AGÊNCIA**	**NÚMERO DA CONTA**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		**PROFISSÃO**
ESTADO CIVIL		**CARGO NA EMPRESA**
RG		**CPF**
LOGRADOURO DOMICÍLIO		**NÚMERO**
COMPLEMENTO		**BAIRRO**
CIDADE	**ESTADO**	**CEP**
ENDEREÇO ELETRONICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		**WHATSAPP**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/11/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.pmi.com.br/p/a6d6d193/aaxsf

Digite o que você procura

Boutique (https://loja.temperex.com.br/boutique) **Kits** (https://loja.temperex.com.br/kits)

Milanesa Pronta (https://loja.temperex.com.br/milanesa-pronta)

***** PEDIDO MÍNIMO R$30,00 ***** (https://loja.temperex.com.br/pedido-minimo-r3000)

Temperos (https://loja.temperex.com.br/temperos) **Food Service** (https://loja.temperex.com.br/food-service)



Os Temperos Do Mundo Para Sua Mesa



(https://api.whatsapp.com/send?text=A%C3%A7%C3%BAcar%20de%20Baunilha%201Kg%20http%3A%2F%2Floja.temperex.com.br/acucar-de-baunilha-1kg)

Compartilhar

Açúcar de Baunilha 1Kg

Código: X8SDDV5HQ

Marca: Temperex (https://loja.temperex.com.br/marca/temperex.html)

R$ 19,13

nprar (https://loja.temperex.com.br/carrinho/produto/86939215/adicionar)

Estoque: **Disponível**

pix	R$ 19,13
mercado pago pix	R$ 19,13
Boleto Bancário	R$ 19,13
VISA MasterCard ELO AMERICAN EXPRESS	R$ 19,13

CEP OK

Aproveite o desconto e compre junto

Está vendo



Açúcar de Baunilha 1Kg (/acucar-de-baunilha-1kg)

~~R$ 19,13~~

R$ 18,17

+



Canela em Pó Premium 70g (/canela-em-po-prumium-70g)

~~R$ 11,91~~ **R$ 11,31**

Compre os 2 itens

~~R$ 31,04~~ **R$ 29,48**

Adicionar ao carrinho

O açúcar de baunilha é a escolha perfeita para adicionar um toque especial aos seus doces e sobremesas favoritas. Feito com açúcar de alta qualidade e a essência natural da baunilha forneável, este açúcar premium oferece um sabor rico e delicioso que certamente vai agradar ao paladar mais exigente. Use-o para adoçar seu café, chá, smoothies ou para polvilhar em cima de frutas frescas ou cereais. Com sua textura fina e sabor irresistível, o açúcar de baunilha é uma adição essencial à sua despensa de ingredientes de cozinha.

0 comentários

Classificar por **Mais antigos**

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos relacionados

(https://loja.temperex.com.br/amido-de-milho-1kg)



Amido de Milho 1Kg (https://loja.temperex.com.br/amido-de-milho-1kg)

R$ 17,78

Ver mais (https://loja.temperex.com.br/amido-de-milho-1kg)

(https://loja.temperex.com.br/sal-fino-salmar-1kg)



Sal Fino Salmar 1Kg (https://loja.temperex.com.br/sal-fino-salmar-1kg)

R$ 3,50

Ver mais (https://loja.temperex.com.br/sal-fino-salmar-1kg)

(https://facebook.com/temperex)

(https://instagram.com/temperex_)

Categorias

B

(https://www.temperex.com.br/noticias-producao-de-temperos-jaragua-do-sul/)

- Boutique (https://loja.temperex.com.br/boutique)
- Kits (https://loja.temperex.com.br/kits)
- Milanesa Pronta (https://loja.temperex.com.br/milanesa-pronta)
- *** PEDIDO MÍNIMO R$30,00 *** (https://loja.temperex.com.br/pedido-minimo-r3000)
- Temperos (https://loja.temperex.com.br/temperos)
- Food Service (https://loja.temperex.com.br/food-service)

Conteúdo

- Fale Conosco
- Política de Devolução (https://loja.temperex.com.br/pagina/politica-de-devolucao.html)

Sobre a loja

A Temperex é uma empresa especializada na produção de temperos. Temos uma linha completa para atender food service, varejo e atacado.

Contato

Telefone: (47) 3373-4604 (tel:(47) 3373-4604)
Whatsapp: (47) 99690-4020 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5547996904020)
E-mail: ecommerce@temperex.com.br (mailto:ecommerce@temperex.com.br)

Pague com

Boleto Bancário
mercado pago
pix

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL
SAFE BROWSING Google (http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=loja.temperex.com.br)

Temperex industria e comercio de produtos alimenticios ltda - CNPJ: 85.385.474/0001-51 © Todos os direitos reservados. 2025

lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=loja.temperex.com.br)

Ganhe **FRETE GRÁTIS** em compras acima de **R$ 299.** Confira em seu carrinho.

Entrega ou Retirada
Digite seu CEP

Biscoitos E Salgadinhos



Cassini

Biscoito de Polvilho Cassini Palito 100g

Ref: 3025882

0 avaliações

R$ 5,69

− 1 +

Comprar

Informações do Produto

Acessibilidade A − A +

Peso:	106.0 g
Altura:	5 cm
Profundidade:	31 cm
Largura:	17.5 cm

Avaliações de outros comp

Escrever a primeira avaliação

Utilizamos cookies de rastreamento neste site para garantir o funcionamento de recursos essenciais, otimizar a performance do site e direcionar ofertas que podem ser de seu interesse.
Para mais informações, favor acessar nossa política de privacidade e cookies.

Aceitar e fechar | Quais cookies estou aceitando

Ajuda

Avalie esse produto e ajude outros compradores :)

Sobre o Pague Menos

Quem Somos
Unidades
Clube Leve Mais
Cartão Pague Menos
App
Sustentabilidade
Vagas
Relatório de Transparência Salarial
Ofertas No WhatsApp
Canal de Denúncias

Termos e Políticas

Políticas de Privacidade e Cookies
Políticas de Trocas e Devoluções
Políticas de Substituição
Políticas de Entrega e Retirada
Políticas de Pagamentos
Termos e Condições de Uso
Cancelamento
Código de Conduta
Código de Ética - Fornecedores

Redes Sociais

Ajuda e Suporte

Fale Conosco (SAC)
Releases
Imprensa
Dúvidas Frequentes (FAQ)

SAC
(11) 4003-3296 e (11) 4003-3548

WhatsApp
(19) 97123-5330

O atendimento no WhatsApp é realizado por ordem de chegada. Em casos urgentes, favor utilizar o telefone ou o chat online.

Chat
Tire suas dúvidas

Atendimento: De segunda a sexta, das 8h às 18h. Exceto feriados

Pagamento online

Outras formas de pagamento na entrega >

Segurança

SÃO PROIBIDAS A VENDA E da Criança e do Adolescente).

O MINISTÉRIO D/ s de idade ou mais.

Utilizamos cookies de rastreamento neste site para garantir o funcionamento de recursos essenciais, otimizar a performance do site e direcionar ofertas que podem ser de seu interesse.
Para mais informações, favor acessar nossa política de privacidade e cookies.

Quais cookies estou aceitando

Supermercados Pague Menos - CNPJ: 60.494

Os preços e as condições de pagamento são exclusivos para compras online e podem ser diferentes nas lojas físicas.

Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Ofertas válidas enquanto durar os estoques. Administradora de Cartão Leve Mais Ltda. CNPJ: 33.296.465/0001-90. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o da Sacola de Compras. Produtos, preços, ofertas e condições de pagamento são válidas exclusivamente para a loja eletrônica durante o dia de hoje, sujeitas a alterações sem prévia notificação. Os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação, incluindo os veiculados em redes sociais, email e sites de buscas. As mercadorias em promoção têm quantidades limitadas por clientes de acordo com o artigo 39 – I CDC, Lei nº. 8.078 de 11/09/90 e artigo 12 – III Decreto nº. 2.181 de 20/03/97. ® 2019 – Todos os direitos reservados.

Utilizamos cookies de rastreamento neste site para garantir o funcionamento de recursos essenciais, otimizar a performance do site e direcionar ofertas que podem ser de seu interesse.
Para mais informações, favor acessar nossa política de privacidade e cookies.

Quais cookies estou aceitando

COMPRE E RECEBA NO MESMO DIA

0

5% OFF
pagando no PIX

PARCELAMOS
em até 3x sem juros
(acima de R$150,00)

AT.
Nã

Você está em: Home > Snacks Crocantes e Saudáveis > Biscoito Amanteigado de Leite



Biscoito Amanteigado de Leite

Seja o primeiro a opinar

Peso:
100 gr - R$ 6,90 | 500 gr - R$ 30,37 | 1 kg - R$ 59,90

R$ 59,90

Na compra desse produto ganhe **59** Pontos no Programa Mundo Fiel

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep CALCULAR

Temos algo especial para você! Ver Agora

0

Avaliações

Produtos relacionados

Biscoito Avelano (Castanha de Caju com Nutela)

A partir de
R$ 9,99

Ver produto

Biscoito De Linhaca Com Alho

R$ 7,48

Ver produto

Produtos visualizados



Biscoito Amanteigado de Leite

Páginas: 1

Temos algo especial para você! Ver Agora

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Seu nome

Seu e-mail

CADASTRE-SE

Mundo CEREALISTA

Desde 2018, o Mundo Cerealista tem o propósito de levar mais saúde, sabor e qualidade para o seu dia a dia. Somos apaixonados por alimentos naturais e acreditamos que boas escolhas começam com ingredientes verdadeiros

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

Temos algo especial para você! Ver Agora

0

Mundo Cerealista. CNPJ: 31.217.101/0001-42

Desenvolvido por plugoo

Tecnologia **TrayCommerce**

Temos algo especial para você! Ver Agora

.com.br A entrega será feita em Pinhalzinho 89870000 Atualizar CEP Todos Pesquisar Amazon.com Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Esquenta Black Friday Prime Livros Novas ofertas começam em: 31 : 34 : 30

Alimentos e Bebidas Mais Vendidos Bebidas Alcoólicas Café e Outras Bebidas Cereais e Granolas Comidas para Bebês Grãos, Arroz e Massas Molhos

Alimentos e Bebidas › Café, Chá e outras Bebidas › Chás › Chá de Ervas e Frutas › Chá de ervas



Clique para ver a visualização completa

Kisabor, Chá de Erva Doce, Para infusão, 15 Gramas com 10 Saquinhos

532 avaliações de clientes

Mais de 50 compras no mês passado

R$4,29 (R$0,43 / unidade)

% off em 10+ itens

Comprar itens elegíveis ›

› pela zon

Política de devolução

Nome do Sabor: **Erva Doce**

Boldo R$4,62 (R$0,46 / unidade)	**Camomila** R$3,87 (R$0,39 / unidade)	**Erva Doce** R$4,29 (R$0,43 / unidade)	**Gengibre, Chá…** R$5,93 (R$0,59 / unidade)	**Hortelã** R$3,68 (R$0,37 / unidade)
Maçã com Canela R$5,43 (R$0,54 / unidade)	**Morango Flores &…** R$6,00 (R$0,60 / unidade)	**Preto** R$4,08 (R$0,41 / unidade)	**Silvestre, Flores &…** R$6,12 (R$0,61 / unidade)	**Vinho Quente,…** R$5,51 (R$0,55 / unidade)

Ver 3 opções sem ofertas em destaque

Marca	KiSabor
Forma do produto	Saquinhos de chá
Sabor	Erva Doce
Variedade de chá	Raiz de alcaçuz
Contagem de unidades	10 unidade

Sobre este item

- Sabor Suave e Aconchegante: O Chá de Erva Doce Kisabor oferece um sabor naturalmente suave e reconfortante.
- Digestivo Natural: A erva doce é conhecida por suas propriedades digestivas, tornando este chá ideal após as refeições.
- Praticidade no Preparo: Com 10 saquinhos de chá por embalagem, é fácil desfrutar dos benefícios da erva doce em minutos.
- Ingredientes de Qualidade: Usamos erva doce de alta qualidade para garantir um sabor autêntico e reconfortante.
- Momento Relaxante: Reserve um momento para si mesmo e aproveite a tranquilidade que este chá proporciona.

R$4,29 (R$0,43 / unidade)

Entrega GRÁTIS: **Terça-feira, 2 de Dezembro** no seu primeiro pedido

Entregando em Pinhalzinho, 89870000. Atualizar local

Somente 4 em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Este item não pode ser devolvido por questões de…

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Nutren Suplemento Alimentar Active Baunilha 400G
1.335
Escolha da Amazon
R$47,99 (R$119,98 / kg)



Gelatina em pó Adali 1Kg - Sem sabor
112
R$78,90 (R$78,90 / bolsa)



Mel De Abelha 100% Puro 1 Kg Florada Silvestre Melbras
77
R$54,00



Chá de Funcho Orgânico 10 Sachês - Kampo de Ervas
34
R$22,95 (R$22,95 / unidade)



Kit de Sementes de Ervas Aromáticas, 4 Variedades: Sálvia, Melissa/Erva Cidreira,…
R$34,90

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Leão Chá De Hortelã Fuze Com 25 Saquinhos
353
R$5,99
(R$ 199,67/Quilograma)



Leão Chá De Camomila Fuze Com 25 Saquinhos
812
R$12,64 (R$ 0,51/unidade)
Receba até **terça-feira, dezembro 2**
Opção de frete GRÁTIS disponível



REAL MULTIERVAS SILVESTRE 30/10/1,5 GR
104
R$4,39 (R$ 4,39/unidade)
Somente 2 em estoque.



Leão Chá De Boldo Do Chile Caixa Fuze Com 10 Saquinhos
32
R$10,46
(R$ 1.046,00/Quilograma)
Receba até **terça-feira, dezembro 2**
Opção de frete GRÁTIS disponível



CHÁS REAL Real Multiervas Bom Descanso 1 5 Gr
125
R$4,35 (R$ 4,35/unidade)
Somente 7 em estoque.

Informações importantes

Informações de segurança

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) VD não estabelecido.

Ingredientes

Frutos de erva-doce nacional (Foeniculum vulgare Mill).

Instruções

(*) % Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. (**) VD não estabelecido.

Aviso legal

Pode acontecer do rótulo do produto conter informações adicionais/diferentes das constantes do site, e é por isso que recomendamos que você sempre leia rótulos, advertências e modo de uso antes de consumir um produto.

Descrição do produto

O Chá de Erva Doce Kisabor é uma escolha perfeita para quem busca um sabor suave e reconfortante. Com um toque naturalmente doce, este chá oferece uma experiência única. Além de seu sabor excepcional, a erva doce é conhecida por suas propriedades digestivas, tornando este chá ideal para desfrutar após as refeições. Com 10 saquinhos de chá por embalagem, a praticidade é garantida, permitindo que você aproveite os benefícios da erva doce em minutos. Selecionamos cuidadosamente erva doce de alta qualidade para garantir um sabor autêntico e reconfortante em cada xícara. Além disso, reserve um tempo para si mesmo e aprecie a tranquilidade que este chá proporciona. Experimente o sabor suave e aconchegante do Chá de Erva Doce Kisabor e desfrute de uma experiência relaxante.

Do fabricante



	Verde	Silvestre	Camomila	Morango	Hortelã	Erva Doce Nacional
	Opções de compra	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho
Avaliações de clientes	532	532	532	532	532	532
Preço	—	R$6,12	R$3,87	R$6,00	R$3,68	R$4,29
Nome do Produto	Chá Verde	Chá Silvestre	Chá de Camomila	Chá de Morango	Chá de Hortelã	Chá de Erva doce Nacional
Volume	15g	15g	15g	15g	15g	15g
Sabor	Verde	Silvestre	Camomila	Morango	Hortelã	Erva Doce
Descrição do produto	O chá verde é uma bebida leve e refrescante, conhecida por seu sabor suave e propriedades antioxidantes.	O chá silvestre é uma infusão aromática e vibrante, composta por uma mistura de ervas, frutas e flores encontradas em ambientes naturais.	O chá de camomila é uma infusão suave, conhecida por suas propriedades relaxantes e sabor delicadamente floral.	O chá de morango é uma infusão doce e frutada, que captura o sabor suculento e vibrante dos morangos frescos.	O chá de hortelã é uma infusão refrescante e aromática, conhecida pelo seu sabor mentolado e propriedades digestivas.	O chá de erva-doce é uma infusão suave e aromática, com um sabor levemente adocicado e notas de anis.

Especificações do produto

Detalhes técnicos

Culinária	Brasileira
Características especiais	Baixo em calorias, Ervas, Orgânico, Sem conservantes, Sem glúten
Marca	KiSabor
Região de produção	Brasil
Forma	Saquinhos de chá
Teor de cafeína	Sem cafeína

Informações adicionais

Avaliações de clientes	4,5 532 avaliações de clientes 4,5 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 367 em Alimentos e Bebidas (Conheça o Top 100 na categoria Alimentos e Bebidas) Nº 6 em Chá de ervas
Disponível para compra desde	20 julho 2018

Porção recomendada	1 Xícara de chá
Informações de embalagem	Sachê
Fabricante	Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S.A
Informações sobre alergia	Contém: Não contém glúten
Número do modelo	U00252
Unidades	10 unidade
Dimensões do produto	6,5 x 5 x 7 cm; 18 g
Ingredientes	Frutos de erva-doce nacional (Foeniculum vulgare Mill).
Ocasião	Todo dia
ASIN	B0BR526ZZK
Cor	Verde

Produtos relacionados a este item Patrocinado



Kampo de Ervas, Kit 3 Funcho Chá Orgânico 10 sachês cada cx Kampo de Ervas
7
R$49,95 (R$16,65 / 3 caixas)



Kampo de Ervas, Kit 6 Funcho Chá Orgânico 10 sachês cada cx Kampo de Ervas
R$99,95 (R$16,66 / 6 caixas)



Kampo De Ervas, Kit Chá Melissa Capim Funcho Camomila 10 sachês cada Kampo
R$66,95 (R$16,74 / 4 caixas)



Campo Verde, Kit 4 Chás Verde Hibisco Boldo Erva Doce Orgânicos 10 sachês cada
R$59,95 (R$14,99 / 4 caixas)



Gelatina em pó Adali 1Kg - Sem sabor
112
R$78,90 (R$78,90 / bolsa)

Avaliações de clientes

4,5 de 5

532 avaliações globais

5 estrelas	73%
4 estrelas	13%
3 estrelas	8%
2 estrelas	3%
1 estrela	3%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Avalie este produto

Compartilhe seus pensamentos com outros clientes

Escreva uma avaliação

Avaliações com imagens

Ver todas as fotos ›









Principais avaliações do Brasil

Traduzir todas as avaliações para português

Cliente Amazon

Uma delícia igual ao quentão

Avaliado no Brasil em 1 de outubro de 2025

Nome do Sabor: Gengibre, Chá Quentão **Compra verificada**

O chá é muito gostoso, o sabor do quentão é presente e bem forte, fiquei surpreendida. Vale muito a pena.

Útil Denunciar

Cícero Henrique de Sá Ferreira Leite

ótimo produto

Avaliado no Brasil em 12 de novembro de 2025

Nome do Sabor: Capim-limão **Compra verificada**

Excelente!

Útil Denunciar

Traduzir avaliação para Português

Roberta J.

Delícia de chá.

Avaliado no Brasil em 16 de outubro de 2025

Nome do Sabor: Morango Flores & Frutas **Compra verificada**

Compro constantemente. Muito gostoso e com aroma delicioso.

Útil Denunciar

no id

Pedido indecoroso

Avaliado no Brasil em 6 de julho de 2025

Nome do Sabor: Preto **Compra verificada**

Tem sabor de chá, cor de chá, e parece normal. O que voces esperam da avaliação de um chà?

Útil Denunciar

Gisele Córdoba

Bem saboroso

Avaliado no Brasil em 25 de outubro de 2025

Nome do Sabor: Gengibre, Chá Quentão **Compra verificada**

Chá é uma delícia. Parece até que dá um alívio no estômago.

Útil Denunciar

Carlos José

Chá natural

Avaliado no Brasil em 17 de outubro de 2025

Nome do Sabor: Morango Flores & Frutas **Compra verificada**

Cházinho bom...

Útil Denunciar

Yuri

Regular

Avaliado no Brasil em 18 de outubro de 2025

Nome do Sabor: Hortelã **Compra verificada**

Fui atraído pelo preço, mas a concentração é baixa e acabei tendo de usar 2 saquinhos por xícara. Enfim: qualidade mediana. Não é ruim, mas também não é tão bom.

Útil Denunciar

Junior From Brazil

Bom custo-benefício

Avaliado no Brasil em 16 de outubro de 2025

Nome do Sabor: Capim-limão **Compra verificada**

O aroma é mais intenso que o sabor, mas a cidreira está lá... Bom custo-benefício.

Útil Denunciar

Veja mais avaliações ›

Voltar ao início

Informações corporativas
Carreiras
Comunicados à imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Proteja e construa a sua marca
Forneça para a Amazon
Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Meios de Pagamento
Compre com Pontos
Cartão de crédito Amazon

Frete e prazo de entrega
Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Recalls e alertas de segurança do produto
Ajuda

Brasil

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Baixe o app

0

Pesquisa por produtos ou marcas

Entregue pela Loja - Vila Maria
para o CEP **02170-901**

← Orégano Kitano Sachê com 15g

Clique na imagem para ampliar.

Orégano Kitano Sachê com 15g

A partir de 3 unid.

R$ 4,79 -4%

R$ 4,99 / cada

Adicionar

Descrição do produto

Orégano Kitano Sachê com 15g
O Orégano Kitano em sachê de 15g é uma opção prática e conveniente para o uso em diversos contextos. Sua embalagem individual facilita o armazenamento e o controle de porções, sendo ideal para uso doméstico, em restaurantes, lanchonetes e outros estabelecimentos comerciais que utilizam ervas e especiarias em seus pratos. A praticidade do sachê também o torna uma excelente opção para revenda em pequenos comércios, como mercearias e lojas de produtos naturais.
Dicas de uso:
Utilize para temperar pizzas, massas, molhos e carnes.
Ideal para incrementar o sabor de pratos mediterrâneos e receitas tradicionais.
Perfeito para adicionar um toque aromático a molhos de tomate e outros preparos.
Pode ser usado em pequenas quantidades para realçar o sabor de saladas e outros pratos.
O Orégano Kitano em sachê oferece praticidade e conveniência sem abrir mão da qualidade, tornando-se uma escolha eficiente para diversos tipos de negócio e consumidores.
Marca: Kitano
Departamento: Mercearia
Categoria: Ervas e especiarias
Conteúdo: 15g
EAN: 7891095156412

Atendimento

Institucional

Políticas Atacadão

Formas de pagamento

Baixe o aplicativo Meu Atacadão

Acompanhe a gente nas redes sociais

Racismo é crime. Denuncie. Disque 100 ou procure a Delegacia de Polícia Civil mais próxima ou o Ministério Público.

Atacadão S.A.
Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, Vila Maria, São Paulo - SP | CEP 02170-901 | CNPJ: 75.315.333/0001-09

Envio de documentos administrativos e jurídicos:
Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 6169, Vila Maria, São Paulo - SP | CEP 02170-901

faleconosco@atacadao.com.br

Buscar produtos...

R$ 0,00

Produtos > pao-de-queijo-congelado-tradicional-forno-de-minas-pacote-1kg





Pão de Queijo Congelado Tradicional Forno de Minas Pacote 1kg

cdg.: 3275

R$ 24,99 un

Preço por quilo: R$24,99

0

Total:
R$ 0,00

Para melhorarmos sua experiência durante a navegação, fazemos a utilização de cookies. Ao continuar navegando você aceita a nossa Política de Cookies.

Concordar e Fechar



Uva De Mesa Kg - Peso Aprox. Cacho Un 0,450 Kg

SKU 169473

R$ 23,09kg

Peso **Unidade**

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Informações do produto

Da mesma categoria

Ver mais



R$ 13,19
Maçã Turma Da Monica Pacote 1kg



R$ 5,49 kg
Banana Caturra Kg

Peso **Unidade**



R$ 13,19 kg
Banana Maçã Kg - Peso Aprox. Un 0,100 Kg

Peso **Unidade**



R$ 9,39 kg
Banana Ouro Kg - Peso Aprox. Un 0,050 Kg

Peso **Unidade**



R$ 6,29 kg
Banana Prata Kg

Peso **Unidade**



R$ 9,89
Banana Te

Peso

Categorias

Institucional

Ajuda e Suporte

Sobre o serviço

Baixe nosso aplicativo

E aproveite ofertas exclusivas!

Central de atendimento

(41) 3627-8943 (41) 9991-78443

Formas de pagamento

Ver mais

Conexão Segura

© 2025 Supermercado Boza Ltda. Todos os direitos reservados.
CNPJ: 73.419.905/0001-74 - Endereço: Avenida Paineiras, 270 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-479

Powered by OSuper

As imagens dos produtos no site são meramente ilustrativas. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado. Alguns produtos podem trazer riscos à saúde e que têm sua venda restrita a determinado público. Preços, ofertas e condições exclusivos para Internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Proibida a venda de produtos elencados na Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (ECA), em especial bebidas alcoólicas, para menores de 18 anos. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia da entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado.



Chocolate Granulado Marrom Pacal 200g

Chocolate Granulado Marrom Pacal 200g. Compra rápida e segura, entregue para sua casa.

Compartilhar | Adicionar a lista

R$ 9,89 /un

+ Adicionar ao carrinho

Compare



Creme Scyavuru Avela C/ Cacau 200g

R$ 39,98/un



Chantilly President Spray 250gr

R$ 32,99/un



Chocolate Dr Oetker Ao Leite 1.01kg

R$ 59,98/un



Creme Tipo Chantilly Fleischmann 200ml

R$ 8,25/un



Creme Scyavuru Bisc Choc Bco 200g

R$ 45,59/un



Creme Scyavuru Bisc Caramelo Salg 200g

R$ 45,59/un

Avaliações

Este produto ainda não possui nenhuma avaliação.

Nós utilizamos **cookies** para melhorar sua experiência de navegação, personalizar conteúdo e anúncios, e para analisar nosso tráfego. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Quem somos

Atuando no ramo de supermercados, o Meschke é focado em sua principal missão: buscar sempre a plena satisfação de seus clientes, fornecedores e parceiros.
Clique aqui e saiba mais

Forma de Pagamento

Aceitamos cartões de crédito, débito, PIX e vale alimentação. As compras também podem ser pagas em dinheiro.
Clique aqui e saiba mais

Institucional

Quem somos
Como comprar
Entregas
Formas de Pagamento
Fale Conosco
Política de Privacidade
Simulador de Frete
Ofertas Meschke
Encarte
Ofertas Whatsapp
Trabalhe Conosco
Nossas Ofertas

Relacionamento com o Cliente

ecommerce@meschke.com.br
(47) 3514-6000
(47) 99266-9700

Baixe o App

Baixar na App Store
Disponível no Google Play

Redes Sociais

Meschke Supermercados LTDA / **CNPJ:** 83.096.123/0003-67 / **IE:** 254100090 / **Endereço:** Avenida do Estado Dalmo Vieira, 2848 - Nações - Balneario Camboriú, SC - 88.338-063
Mesckhe Supermercados é um canal de vendas on-line pelo qual você tem acesso aos nossos produtos, com facilidade para comprar de onde quiser; conforto ao agendar a entrega do seu pedido, com data e hora marcadas no endereço que indicar; e total segurança, com sistema e plataformas adequados para gerir sua compra e seus dados com absoluto sigilo.

Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Fotos ilustrativas. Compras sujeitas a confirmação de estoque.
A fim de garantir o acesso de um maior número de clientes às nossas promoções, a compra de produtos com preços promocionais poderá ter sua quantidade limitada por cliente. Os preços, ofertas e condições são exclusivos para internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Desenvolvido por
VipCommerce Sistemas

Nós utilizamos **cookies** para melhorar sua experiência de navegação, personalizar conteúdo e anúncios, e para analisar nosso tráfego. Ao continuar navegando em nosso site, você concorda com a nossa Política de Privacidade.



Salgado Boza Mini Coxinha De Frango Un

SKU 724100

R$ 0,89

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

MARCA PRÓPRIA

Variações do produto



Salgado Boza Mini Bolinha de Queijo Un



Salgado Boza Mini Risoles de Carne Un



Salgado Boza Mini Croquete de Queijo e Pre



Salgado Boza Mini Enroladinho de Vina Un



Salgado Boza Mini Kibe Un

Da mesma categoria

Ver mais



R$ 32,89 kg

Empadão Boza Frango Kg - Peso Aprox Un 0,900 Kg

Peso **Unidade**

ACELERADOR



R$ 6,99

Esfirra Boza Carne Un

ACELERADOR



R$ 6,99

Esfirra Boza Frango Un - Peso Aprox Un 0,160 Kg



R$ 52,69 kg

Espetinho Frango Boza Kg

Peso **Unidade**

ACELERADOR



R$ 10,49

Hamburgão Boza Un



R$ 9,19

Bolinho C
120g

Categorias

Institucional

Ajuda e Suporte

Sobre o serviço

Baixe nosso aplicativo

E aproveite ofertas exclusivas!

Central de atendimento

(41) 3627-8943 (41) 9991-78443

Formas de pagamento

Ver mais

Conexão Segura

© 2025 Supermercado Boza Ltda. Todos os direitos reservados.
CNPJ: 73.419.905/0001-74 - Endereço: Avenida Paineiras, 270 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-479

Powered by OSuper

As imagens dos produtos no site são meramente ilustrativas. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado. Alguns produtos podem trazer riscos à saúde e que têm sua venda restrita a determinado público. Preços, ofertas e condições exclusivos para Internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Proibida a venda de produtos elencados na Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (ECA), em especial bebidas alcoólicas, para menores de 18 anos. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia da entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado.

Bolo Nega Maluca

0

Resultado para **bolo nega maluca**

Encontramos 1 itens

Bolos e pudim | Padaria | Promoções | Diversas



R$ 42,99 kg

Bolo Nega Maluca Kg

Categorias

Perfil

Ajuda e Suporte

Bolos e pudim | Padaria | Promoções | Diversas

Baixe nosso aplicativo

E aproveite ofertas exclusivas!

Central de atendimento

(49) 3321-7185 superalfanumclick@cooperalfa.coop.br +55 (49) 33217-185

Formas de pagamento

Ver mais

Conexão Segura

© 2026 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA. Todos os direitos reservados.
CNPJ: 83.305.235/0022-43 - Endereço: Av. Fernando Machado, 2690 - Centro, Chapecó - SC, 89805052

Powered by OSuper

As imagens dos produtos no site são meramente ilustrativas. Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado. Alguns produtos podem trazer riscos à saúde e que têm sua venda restrita a determinado público. Preços, ofertas e condições exclusivos para Internet e válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Proibida a venda de produtos elencados na Lei n.° 8069/90, art. 81, inciso II (ECA), em especial bebidas alcoólicas, para menores de 18 anos. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia da entrega. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado.

Entre | Cadastre-se

1

Corredores Promoções Ofertas exclusiva online Carnes Congelados Hor

Resultado para **torta fria de frango**

Encontramos 6 itens

Congelados Sadia Garcia Forno Minas Badotti



1kg

R$ 39,98

Torta Fria Frango 1kg

FOTO INDISPONÍ

R$ 18,59

Pao P/Torta Fria C/C Kg

FOTO INDISPONÍ

R$ 34,98

Torta Fria Legumes 1kg

Oferta

FOTO INDISPONÍ

-28% ~~R$ 9,69 un~~

R$ 6,89

Pão Torta Fria Garcia S/



Botijão de Gás de Cozinha P-13 Liquigás

R$129,00

Já possui um vasilhame? *

Selecionar

Quantidade *

1

Comprar

tijão de 13kg (P-13), ganhou o nome "gás de cozinha" por ser o botijão mais utilizado nos lares brasileiros, e neste mercado, o da Liquigás é o mais consumido no país.

Entrega apenas em MARÍLIA - SP

NÃO entregamos nos demais municípios de São Paulo.
Os pedidos feitos para outros municípios serão cancelados.

Os pedidos no site apresentam tempo de entrega de aproximadamente 30 minutos.

Não aceitamos pedidos para entrega fora do município de Marília, tais pedidos serão cancelados e reembolsados.

Politicas de Privacidade, Entrega, Troca, Devolução e Reembolso

Este site é de propriedade, mantido, e operado por Gás Marília, com endereço na Rua Maria Batistão, 148, Marília - SP - Cep: 171512-080.
Inscrita no CNPJ sob o n.02.190.284/0001-51, endereço de e-mail gasmarilia@gmail.com e telefones 014 34251883, 014 996046855 ou 08000160027.

Precisa de ajuda?

Utilizamos cookies e tecnologias que permitem serviços e funcionalidades no web-site e interpretam a sua interação com o serviço. Clicando em Aceitar, você concorda com o uso de tais tecnologias para marketing e análise. Ver a Política de Privacidade

Customizar os Cookies Aceitar



(https://api.whatsapp.com/send?text=G%C3%81S%20DE%20COZINHA%20P45%20INDUSTRIAL%20http%3A%2F%2Fwww.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p45)

Compartilhar

GÁS DE COZINHA P45 INDUSTRIAL

Código: P45

R$ 500,00

//www.pedreiragas.com/carrinho/produto/52027380/adicionar)

Estoque: **Disponível**

CARGA DE GÁS DE 45 KG

Aplicação: Condomínios, restaurantes, bares, indústrias, hospitais entre outros.
PESO BRUTO: 000
VAPORIZAÇÃO: 0,5 KG/H
UTILIZAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS, GELADEIRAS A GÁS, CHURRASQUEIRAS A GÁS, AQUECEDOR DE ÁGUA A GÁS, ENTRE OUTROS
A AQUISIÇÃO ESTÁ LIMITADA A 5 BOTIJAS OU 5 CARGAS DE GÁS POR CONSUMIDOR. MAIORES QUANTIAS PREÇOS ESPECIAIS.

WHATSAPP 93 8413 5398

Produtos relacionados

(https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p13-)



GÁS DE COZINHA P13 (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p13-)

R$ 145,00

Ver mais (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p13-)

(https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p5)



GÁS DE COZINHA P 5 (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p5)

R$ 110,00

Ver mais (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p5)

(https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p8)





GÁS DE COZINHA P 8 (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p8)

~~R$ 130,00~~

Ver mais (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p8)

(https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p20)



GÁS P/ EMPILHADEIRA P20 (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p20)

R$ 280,00

Ver mais (https://www.pedreiragas.com/gas-de-cozinha-p20)

(https://facebook.com/pedreiragas)

Sobre a loja

(https://instagram.com/pedreiragasmoraes)

REVENDA AUTORIZADA DE GÁS E ÁGUA. MORAES ALMEIDA - TAPAJOS - AMAZONIA - BRASIL. WHATSAPP 93 8413 5398

Contato

Telefone: (93) 98128-2121 (tel:(93) 98128-2121)

Whatsapp: (93) 8413-5398 (https://api.whatsapp.com/send?phone=559384135398)

E-mail: sac@pedreiragas.com (mailto:sac@pedreiragas.com)

Selos

COMPRA SEGURA
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO SSL

ARI CASSIEL - CPF: 039.578.159-08 © Todos os direitos reservados. 2025

C
/p
(https://www.fac
C
(93
(https://api.v
l=pt_BR&ph

Vendedores Online

Seguros e Serviços

bemol

busque aqui seu produto

Faça seu login ou registre-se

0

Compre por departamento

CelularesEletrodomésticosMóveisInformáticaClimatizaçãoTv e VídeoEletroportáteis

Super Ofertas

bemolfarma





Botija Fogás Vazio 13kg

FOGAS | Referência: 7250

★★★★★ (300)

R$ 276,00

Mais Parcelas

- 1 +

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calcular frete: OK

Compartilhe:

Ver regras de frete

Patrocinado Patrocinado Patrocinado Patrocinado

1

Oi, posso ajudar? 🙂



★★★★★ (1)
Geladeira Samsung Duplex Evolution Smartthings 411 Litros Rt42 Bivolt ...



★★★★★ (0)
Lavadora Samsung 11kg Inverter Inox WW11T4040BX



★★★★★ (6)
Lava E Seca 11kg Samsung Look Inox WD11A4453BX/AZ



★★★★★ (0)
Máquina De Lavar 14kg Samsung Smart Inverter Preto WA14CG

Descrição

Botija Fogás Vazio 13kg
A Botija Fogás 13kg compacta é uma solução segura e eficiente para o seu fogão.

Material: A botija é feita em Aço um material de alta qualidade, garantindo sua durabilidade. Ela possui um sistema de segurança que impede o vazamento de gás. A botija é homologada pelo Inmetro, garantindo sua segurança.

Gás: Com capacidade para 13kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), ela é perfeita para atender às necessidades de uma família de até 6 pessoas. Além disso, o gás GLP é uma fonte de energia mais barata do que a energia elétrica.

Características

undefined

Ainda com dúvidas?
Converse com um vendedor online

Avaliações

Classificação média: 4.81 ★★★★★ (300 avaliações)

Mais recentes | Todos

Avaliação: ★★★★★
Botijão
Enviado: 1 ano atrás por KAROLINE FERREIRA DE SOUZA
Produto muito útil, sem contar na lindeza que ela é, e tem ótima qualidade.

Avaliação: ★★★★★
BOTIJA FOGÁS
Enviado: 1 ano atrás por GEOVANA DE LEMOS MACHADO
A botija de gás é um item essencial em muitos lares, e minha experiência com ela tem sido bastante s

---

Avaliação: ★★★★★
Botija de Gas
Enviado: 1 ano atrás por ANNE KARYNNE ALMEIDA
Botija de qualidade e que cumpre bem a sua função. Compraria novamente na Bemol.

Avaliação: ★★★★★

Oi, posso ajudar?

PRATICIDADE
Enviado: 1 ano atrás por MARIO SERGIO CHAGAS FERNANDES
EXCELENTE PRODUTO, DE BOA QUALIDADE E ENTREGUE DE ACORDO COM O ESPECIFICADO

Avaliação: ★★★★★
Excelente
Enviado: 1 ano atrás por CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA
É muito bom, preço justo, traz bem está, economia, segurança e garantia com qualidade.

Avaliação: ★★★★★
Boa
Enviado: 2 anos atrás por FLAVIANE CARDIA DA ROCHA
Me ajudou bastante, bemol sempre facilitando a vida do amazonense

---

Avaliação: ★★★★★
LEVE
Enviado: 2 anos atrás por MARIA SOCORRO DA SILVA DANTAS
COMPREI ESTA BOTJA, POIS ALÉM DE SER LEVE, ELA PODE SER TROCADA POR OUTRAS DE QUALQUER KG.

Avaliação: ★★★★★
Botija
Enviado: 2 anos atrás por AMANDA MUNIZ DE OLIVEIRA
Botija de 13 kg fogas, entrega super rápida, com as garantias e facilidades bemol.

Avaliação: ★★★★☆
Caro mas vale pena
Enviado: 2 anos atrás por MARIA DE NAZARE PEREIRA BRILHANTE
Botija seca e caro mas dar pra trocar pro outra quem tem dinheiro comprar

---

Avaliação: ★★★★★
necessidade
Enviado: 2 anos atrás por ROOSEVELT DA SILVA PARA JUNIOR
A bemol como sempre surpreende com a comodidade de realizar essas necessidades e nos facilita vida!

---

1 - 10 de 767

Minhas Compras
Meus Pagamentos
Avaliações de Produtos
Crediário Bemol
Lista de Desejos

Garantia de Satisfação Bemol
Política de Privacidade
Política de Troca e Devolução
Política de Frete e Entrega
Regulamento do Bônus
Cibersegurança

Formas de pagamento

Crediário Bemol
Faça seu cadastro!

Redes Sociais

Baixe o App da Bemol

Site S

Preços e condições de pagamento válidos somente para compras na INTERNET. Em caso de divergência, o preço válido é o do Carrinho dados. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque. Os produtos poderão s para destinação ao consumidor final.

Bemol S/A - CNPJ: 04.565.289/0001-47. Rua Miranda Leão, 41 - Centro - Manaus/AM. CEP 6
Todos os direitos reservados ®2022.

Oi, posso ajudar? 🙂